



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.520
Belém - Terça-feira, 17 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINEO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da
Fazenda, Viação e Obras Pú-
blicas e Cultura, Desportos e
Turismo

TERMO DE CONTRATO

Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 04/77

Do Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem

EDITAIS

Da Comarca da Capital
Da Justiça do Trabalho

BOLETINS

Da Justiça Federal

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 318/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2494 de 09.05.77,

RESOLVE:

Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Anajás, símbolo FG-2, Sílvio de Carvalho Sobrinho, ocupante do cargo de Coletor N-5, designado para a referida função através da Portaria nº 43/77, de 12 de janeiro de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2784 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 322/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por lei e atendendo a solicitação contida no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1935 em 12.04.77,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 787/76 de 31 de dezembro de 1976, publicada no D.O.E. de 09.03.77, que designou a servidora Maria Odeise de Souza Viana, para a função de Chefe da Contadoria Setorial junto à SEVOP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2784 - Dia 17.05.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 49-A - SEVOP - DE 01 DE ABRIL DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Sra. Marly Leandro Pereira da Silva Escrivãria, Referência III, desta Secretaria, para substituta eventual da funcionária Jarina Carneiro da Silva, protocolista deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado.
(Ext. Reg. nº 2773 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 57/77 - SEVOP - DE 11 DE MAIO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Paulo César Pantoja de Azevedo e Doralice de Oliveira Fonseca, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite referente a aquisição e montagem de um Incinerador de Lixo no Centro Psiquiátrico do Estado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 2773 - Dia 17.05.77)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 83/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Manoel Fernando da Silva Seabra da função de Arquivista, Referência II, readmitido pela Portaria nº 04/77-GS de 03 de janeiro de 1977, lotado no Departamento de Administração, a partir de 08.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 14 de abril de 1977.

Dr. PEDRO DE BRITO TUPINAMBA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, em exercício
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 84/77- GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Augusto Octávio dos Santos Carvalho da função de Escrevente - Datilógrafo, Referência III, readmitido pela Portaria nº 01/77-GS de 03 de janeiro de 1977, lotado no Gabinete do Secretário, a partir de 01.03.77.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3.50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 14 de abril de 1977.
Dr. PEDRO DE BRITO TUPINAMBÁ
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, em exercício
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 85/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, usando de suas
atribuições, e considerando os termos do Con-
vênio firmado entre o Governo do Estado e a
Universidade Federal do Pará, para concessão
de Bolsas de Trabalho em Estágio Supervisio-
nado,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 23.04.1977, Bolsa
de Trabalho no valor de Cr\$ 400,00 (quatro-
centos cruzeiros) à estudante de Turismo Áurea
Gomes Correia, devendo ficar lotada na Asse-
soria Técnica.

II - A bolsa ora concedida, terá vigência
até 31 de julho de 1977 não havendo entre a
SECTD e a bolsista qualquer vínculo emprega-
tício.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 20 de abril de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo
(Ext. Reg. nº 2788 - dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 86/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Camélia Gaby Ferraz da função
de Escrevente- Dátilógrafo, Referência III,
admitida através da Portaria nº 78/77-GS de
31.03.1977, lotada no Departamento de Adminis-
tração a partir de 16.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em 20 de abril de 1977
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 87/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço)
sobre o salário, pela prestação de serviços
extraordinários, a partir de 20.04.77 à servidora
Ana de Nazaré Silva Souza, Contabilista, Refe-
rência XIII, lotado no Departamento de Ad-
ministração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 22 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 88/77-GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta dias de férias regulamentares no período de 01 a 30 de maio de 1977, ao servidor Antônio Maria da Silva Rodrigues - Vigia, Referência II, lotado no Teatro da Paz, referente ao exercício de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 28 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 89/77 -GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Cláudio Grimouth Seabra da função de Escrevente - Datilógrafo - Referência III, readmitido através da Portaria nº 02/77 - GS, a partir de 01 de maio de 1977.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 28 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2788 - Dia 17.05.77)

PORTARIA Nº 90/77 - GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 02 de maio a 01 de junho de 1977 a Ana Dernazaré Silva Souza readmitida através da Portaria nº 95/77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de maio de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 91/77 - GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 90 da Lei nº 749/53, que dispõe sobre o Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e Município, férias regulamentares, no período de 02.05 à 31.05.77, correspondente ao exercício de 1976, ao Dr. Pedro de Brito Tupinambá, Diretor do Departamento de Cultura deste Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 28 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 92/77 - GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Deusa Maria dos Santos Bezerra da função de Escrevente-Datilógrafo - Referência III, admitida através da Portaria nº 77/77 - GS, a partir de 01 de maio de 1977.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 28 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 93/77
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Dra. Elizabeth Serrano Albert, Diretor de Divisão de Tombamento, Símbolo CC-3, matrícula nº 914.384 do Quadro Permanente do Pessoal desta Secretaria, para responder pela Direção do Departamento Cultural, durante o período de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 28 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 94/77 - GS
O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como diarista Maria Lídia Oliveira Guimarães, para exercer a função de Protocolista, Referência II, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), de 02 de maio a 01 de junho de 1977, lotado no Departamento de Administração.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 95/77

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir como diarista Ana de Nazaré Silva Souza, para exercer a função de Contabilista - Referência XIII, lotado nesta Secretaria de Estado de 02 de maio a 01 de junho de 1977, lotado no Departamento de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 96/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir como diarista Deusa Maria dos Santos Bezerra, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo - Referência III, lotado nesta Secretaria de Estado de 02 de maio a 01 de junho de 1977, lotado no Departamento de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 97/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários a partir de 02 de maio a 01 de junho de 1977, a servidora Deusa Maria dos Santos Bezerra, Escrevente-Datilógrafo - Referência III,

readmitida pela Portaria 96/77 - GS de 29.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 98/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir como diarista Cláudio Grimouth Seabra para exercer a função de Contabilista - Referência XIII, percebendo o salário mensal de Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) de 02 de maio a 30 de junho de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

PORTARIA Nº 99/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 02 de maio a 30 de junho de 1977, a Cláudio Grimouth Seabra, Contabilista - Referência XIII, admitido pela Portaria 98/77 - GS de 29 de abril de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.788 — Dia: 17.5.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de uma (1) Gullhotina Automática de fabricação nacional, com as seguintes características:

- Largura máxima do corte: 120 cm.
- Altura da pilha: 14 cm.

- Largura mínima da última tira: 2 cm.
- Número de cortes por minuto: 44
- Número de programas: 24
- Motor trifásico (principal): 7,5 HP
- Motor trifásico do esquadro trazelro: 5 HP.
- Pressão Hidráulica regulável até 4.000 Kgs.

OBSERVAÇÕES:

1º - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

Art. 4º - As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Art. 5º - As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 02/77.

Art. 6º - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 29 de abril de 1977.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

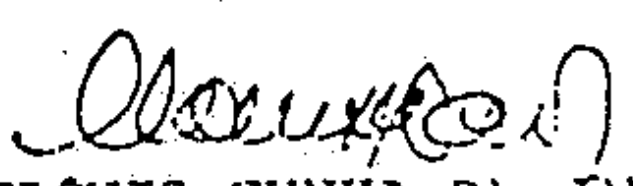
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Dias: 3, 10, 17/05/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ torna público que no Departamento do Pessoal e no Centro de Ciências Biológicas, se encontra afixado o Edital nº 08/77, referente a abertura de Concurso ao Emprego de Professor Assistente para o Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas.

Belém, 13 de maio de 1977


PROF. DR. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. Reg. Nº 2805 - Dia: 17/05/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), situado na Av. Almirante Barroso nº 3639 os EDITAIS abaixo especificados:

1) TOMADA DE PREÇOS Nº 27/77
Referente à construção de duas (2) rampas para embarques e desembarques de veículos, na rodovia PA-150, no município de Marabá, no Rio Tocantins.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

31 de maio de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.
VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

2) TOMADA DE PREÇOS Nº 28/77

Referente à construção de pontes de madeira de lei em diversas rodovias.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

31 de maio de 1977, às 11:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

As constantes do Edital.

OBSERVAÇÃO: As Cauções Participações deverão ser recolhidas através do Serviço de Contabilidade do Órgão, mediante requerimento, no prazo até 24 horas antes da prevista para a realização das licitações.

Belém, 12 de maio de 1977.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2785 Dias: 14, 17/05/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Termo de Contrato Particular de Empreitada Global de material e mão de obra para a construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado na Cidade de Marabá, neste Estado, que entre si fazem de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta Cidade, possuidora do CGC 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu Titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, (doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA, com sede na Cidade de Belém, na Rua Tiradentes nº 67, registrada no CREA sob o nº 878, na pessoa de seu representante legal Sr. LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Cidade, na Rua Conselheiro Furtado nº 1884, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A Contratada, por força do presente instrumento se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra os serviços de construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado, em Marabá, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de

dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

**TERCEIRA - LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - 03/77**

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação nº 03/77, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 23.473/5, de 08, 09 e 10 de março de 1977, reunida no Processo nº 1112, autuado no dia 31 de março de 1977.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de quatro (4) firmas, inclusive a Contratada.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 31 de março de 1977, o Exmo. Titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a Contratada, por ter sido, a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRA-TUAL.

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 11.341.357,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título, permitido o reajustamento, conforme o mem. circular da SEVOP, de 08.03.1977.

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 1 (um) o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA.

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Espe-

cial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A Contratada se obriga a executar as obras deste Instrumentos no prazo irrevogável de Trezentos (300) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da Contratante.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR.

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) Calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA.

A Contratada, neste ato, apresentou como garantia do Contrato Carta de Fiança no valor de Cr\$ 567.100,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e cem cruzeiros) expedida pelo Banco Sul Brasileiro S/A, com sede em Porto Alegre, em 13 de abril de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela Contratante, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela Contratada, podendo a Contratante executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Recursos Próprios do Estado
1601 - Polícia Militar do Estado
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
30 - Segurança Pública
025 Edificações Públicas
1039 Construção de Próprios da Polícia Militar do Estado

4.1.1.0 Obras Públicas - Exercício de 1977.

DÉCIMA QUARTA - MULTA

A Contratada incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- a) - por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) - pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) - por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da Contratante;
- d) - por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) - por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) - no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada, uma vez notificada, terá o pra-

zo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços, apropriados pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

DÉCIMA SÉTIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA - SUB-EMPREITADA

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

DÉCIMA NONA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) - no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) - pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) - se a CONTRATADA, deixar de iniciar os

serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;

e) - pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMICILIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes Contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 06 de maio de 1977

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CONTRATANTE

CPF 000.163.222

LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE

CONTRATADA

CPF 000.148.932.15

Testemunhas:

FLAYRES GUEDES

JOUBERT SIQUEIRA

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 10 de maio de 1977

Carlos N. A. Ribello

Tabellião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firma supra assinaladas.

Belém, 9 de maio de 1977

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Onelde Fiel Ribello

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS

E DOCUMENTOS

1º Ofício

Apresentado no dia 12 para registro e apontado sob o nº de ordem 5895 do Protocolo Livro A nº 1, registrado sob o nº de ordem 5473 do livro B nº 1 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 12 de maio de 1977

Wilma Bahia Lobato

Sub - Oficial

SEVOP

**DEPARAMENTO DE OBRAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - 1977
PARCELAS DE FATURAMENTO
ANEXO Nº 1**

**PARA: A CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO LOCALIZADO
NA CIDADE DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ**

1 - Quando instalada a obra	4%
2 - Quando limpo o terreno, locados todos os prédios e entregue a SEVOP o laudo de sondagem	2%
3 - Quando executado 50% das fundações inclusive cintamentos	3%
4 - Quando concluídas as fundações inclusive cintamentos	4%
5 - Quando executado os serviços de aterro do caixão de todos os prédios e do pátio interno, com suas devidas compactações	3%
6 - Quando concluídos os demais serviços de aterro tais como: rampas, acessos, etc... com suas devidas compactações.	2%
7 - Quando executado 50% da camada, impermeabilizadora dos prédios, com as tubulações que venham a passar sob o piso.	2%
8 - Quando concluída a camada impermeabilizadora com as tubulações que venham a passar sob o piso.	2%
9 - Quando executado 50% da estrutura de concreto armado inclusive lajes de forro. ...	4%
10 - Quando concluída toda a estrutura de concreto armado inclusive lajes de forro.	5%
11 - Quando executado 50% das alvenarias com as tubulações embutidas.	2%
12 - Quando concluídas todas as alvenarias com as tubulações embutidas.	3%
13 - Quando executado 50% da estrutura de madeira dos telhados.	2%
14 - Quando concluída toda a estrutura de madeira dos telhados.	2%
15 - Quando executado 50% dos telhamentos	2%
16 - Quando concluído todos os telhamentos.	3%
17 - Quando executado 50% dos revestimentos internos inclusive lajes de forro.	3%
18 - Quando concluído todos os revestimentos internos inclusive lajes de forro.	2%
19 - Quando executado 50% dos revestimentos internos.	2%
20 - Quando concluído todos os revestimentos externos.	2%
21 - Quando assentes 50% das esquadrias com ferragens, soleiros e peitoris.	2%
22 - Quando assentes todas as esquadrias com ferragens, soleiras e peitoris.	2%
23 - Quando concluído todos os forros de madeira.	3%
24 - Quando executado 50% das pavimentações dos prédios, inclusive rodapés	3%
25 - Quando concluído todas as pavimentações dos prédios inclusive rodapés.	3%

26 - Quando concluída todas as instalações Hidro Sanitárias internas de todos os prédios e assentes todos os aparelhos e acessórios.....	2%
27 - Quando concluída todas as instalações Hidro Sanitárias externas inclusive fossas, sumidouros, cisterna, torre d'água e caixas de seixo corrida.	3%
28 - Quando concluída todas as instalações internas tais como: elétricas, telefônicas, interfônicas e colocados todos os aparelhos e acessórios.....	3%
29 - Quando concluída todas as as instalações externas correspondentes as citadas no item (28) e colocados todos os postes, aparelhos e acessórios.	3%
30 - Quando concluído o alambrado inclusive com 2 portões... ..	4%
31 - Quando concluídas todas as pavimentações externas tais como: calçadas e plantio de grama.	2%
32 - Quando executado 50% das pinturas internas de paredes e tetos e rodapés de madeira.	3%
33 - Quando concluída todas as pinturas internas de paredes e tetos e rodapés de madeira.	3%
34 - Quando concluída todas as pinturas externas, inclusive montantes da caixa d'água elevada.	4%
35 - Quando concluída a pintura de todas as esquadrias.	2%
36 - Quando concluídos todos os balcões assentes os mastros e feita a limpeza da obra.	1%
37 - Na entrega provisória da obra, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas.	2%
38 - No recebimento definitivo da obra, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização.	1%
TOTAL -	100%

(Ext. Reg. nº 2801 - Dia: 17/05/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 31/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC., e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2121/77,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à funcio-

nária Ruth dos Remédios Branco, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal - Belém, no valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) sendo Cr\$ 16.300,00 (dezesseis mil, e trezentos cruzeiros), para atender despesas com material de consumo; e Cr\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros) para elementos Serviços de Terceiros, vistos que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 12 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.
(Ext. Reg. nº 2784 - Dia: 17/05/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Secretaria de Estado de Agricultura

DESPACHO DO EXMº SR. GOVERNADOR
DO ESTADO

Processo nº 0814/77-SAGRI, no qual foi pedido a nulidade do Título Definitivo Gatuito nº 4832, expedido em nome de Dimas Inácio de Farias, o Exmº Sr. Governador do Estado exarou o seguinte despacho:

Aprovo o parecer do Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça. Ao titular da SAGRI para providenciar, com urgência. Em, 30.03.77. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de maio de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2787 - Dia: 17/05/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/77 - DA - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista a solicitação constante dos processos 2.000 - Memorando S/N - 2.082,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, aos servido-

res abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento:

Armando Manoel
V. Tavares - Engº Civil Cr\$ 74.800,00
Clodoaldo C. Nogueira - Chefe de Gabinete Cr\$ 2.000,00
José Maria Rocha - Engº Civil Cr\$ 8.800,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 12 de maio de 1977.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2774 - Dia: 17/05/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN - PARA

PORTARIA Nº 0165/77-DG, DE 03.05.77

O Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Diretor Geral de Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Criar, na Divisão de Habilitação de Condutores deste Departamento, o Serviço de Registro e Controle de AUTO ESCOLAS.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em Boletim Interno.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 2771 - Dia: 17/05/77)

PORTARIA Nº 0167/77 - DG

O Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO, a necessidade da implantação de transporte misto (passageiro e carga) para as Centrais de Abastecimento do Pará-SA. CEASA-Pa;

CONSIDERANDO que os veículos destinados aquela espécie de transporte deverão possuir requisitos e itinerários especiais;

CONSIDERANDO, que a Empresa Rápido D. Manoel Ltda., prestava o referido serviço em caráter experimental, mediante autorização deste DETRAN-Pa;

CONSIDERANDO o ofício nº 973/77-GAB - datado de 19 de abril de 1977 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, determina a efetivação de uma licitação para exploração do mencionado transporte;

CONSIDERANDO que, a matéria envolve estudos especializados quer de ordens técnicas como jurídicas;

R E S O L V E:

Designar uma comissão de licitação, composta pelos senhores Arqtº Guilherme Henrique Lobato - Engº Agrº Moacir da Cruz Rocha - Dr. Fernando Alves de Lima, Engº Délcio Arthur Farias, devendo o primeiro funcionar como presidente e o segundo como representante da CEASA-Pa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I e D. O.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de maio de 1977.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 2771 - Dia 17/05/77)

PORTARIA Nº 0169/77-DG

O Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CRIAR, na Divisão Médica deste Departamento de Trânsito a partir de 01.05.77, o Serviço de Psicologia.

Dê-se, ciência, cumpra-se e publique-se em em Boletim Interno.

Gabinete do Diretor Geral, em 05 de maio de 1977.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 2771 - Dia: 17/05/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**Departamento Nacional de Estradas de Rodagem****PORTARIA Nº 02.0074/77**

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem I, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Renato Nunes Gouveia, Matrícula nº 6.052.382, para exercer a função integrantes das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da R-2/5-Altamira, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Belém, 09 de maio de 1977

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 2781 - Dia: 17/05/77)

PORTARIA Nº 02.0075/77

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem I, do artigo 108, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Antonio Rodrigues de Carvalho, Matrícula nº 6.052.285, para exercer a função integrantes das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral da R-2/5-Altamira, do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Belém, 09 de maio de 1977

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 2781 - Dia: 17/05/77)

PORTARIA Nº 02.0076/77.

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 211, da Lei nº 1.711/52, combinado com o ítem XXIII do artigo 113, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 02.0027/77, datada de 28.02.77 e conforme consta do Processo nº 120.989/77,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 10.05.77, nos termos do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém, 10 de maio de 1977.

p/ Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

O original foi assinado pelo subchefe do 2º DRF.

Dolores Fernandes Côrtes

Chefe do Ativ. Auxiliares

(Ext. Reg. nº 2782 - Dia: 17/05/77)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Departamento Municipal de Estradas de Rodagem****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS****EDITAL nº 04/77**

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem¹ (DMER-BL), devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do Órgão, torna público que às 10,00 horas do dia 24 de maio de 1977, na Sede deste Departamento, à Av. Almirante Barroso, nº 3110, nesta Capital, fará realizar Tomada de Preços para construção de meio-fio e linha d'água, empedramento argamassado, escavação sem embaraço d'água, confecção de caixa de drenagem e construção de calçada.

I - OBJETO:

1) "Tomada de Preços" de que trata o presente Edital, terá por objeto:

a) Construção de meio-fio e linha d'água em extensão aproximada de 3.000 metros lineares.

b) Empedramento argamassado em volume aproximado de 500 m³.

c) Escavação sem embarço d'água em volume aproximado de 300 m³.

d) Confecção de caixas de drenagem, em alvenaria de tijolos, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia em número aproximado de 32 uu.

e) Construção de calçada em área aproximada de 3.000 m³.

Obs. Para o item (a) o preço cotado deverá ser por metro linear.

Para os itens (b) e (c) o preço cotado deverá ser por metro cúbico.

Para o item (d) o preço cotado deverá ser unitário.

Para o item (e) o preço cotado deverá ser por metro quadrado.

Os serviços a executar situa-se na Rodovia BL-11, trecho Murumbira-Ariramba, na Ilha do Mosqueiro.

II - HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2) As Empresas interessadas de verão apresentar seus documentos de habilitação e proposta em três (3) vias à Comissão Permanente de Licitações, até a hora estabelecida para a realização da "Tomada de Preços" em envelopes separados, fechados e lacrados. Ambos os envelopes deverão trazer em sua parte externa e frontal, a denominação da empresa concorrente e a indicação "Tomada de Preços 04/77" - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), deverá também ser colocada em destaque a indicação "Documentos de Habilitação" no envelope que contiver a documentação e a indicação "Proposta" no envelope que contiver a proposta propriamente dita.

3) O envelope com a indicação "Documentos de Habilitação", deverá conter obrigatoriamente:

a) Certificado de Cadastramento da Firma no Departamento, fornecido pela Procuradoria Jurídica do DMER-BL;

b) Certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Letras existentes em Belém, datadas no máximo 30 dias antes da licitação;

c) Comprovante de recolhimento da Caução descrita no item III do presente Edital, estipulada em Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Obs. As Firmas que não estiverem escritas, deverão registrar-se no Departamento, apresentando para tal a "Documentação", cuja relação encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica.

III - CAUÇÃO

4) Cada Empresa interessada em apresentar Proposta, deverá prestar Caução na importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), cujo recolhimento deverá ser feito a Tesouraria deste Departamento Rodoviário, em moeda corrente, em Cheque visado, em Fiança Bancária, em Letras do Tesouro Nacional, ou nas demais formas reconhecidas pelo Governo Central, até às 13,00 horas do dia anterior ao previsto para a realização da Licitação.

IV - JULGAMENTO:

5) No dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, a Comissão Permanente de Licitações, procederá a abertura dos envelopes que contiverem os documentos de habilitação das Empresas concorrentes, eliminando-se desde logo as que não preencherem as condições ora estipuladas.

6) A Empresa que não for considerada habilitada na forma do item precedente, receberá, em devolução, no ato, o envelope que contiver a respectiva proposta e poderá levantar desde logo a Caução prestada, mediante autorização escrita da Comissão.

7) Os envelopes que contiverem as propostas das Empresas julgadas habilitadas, serão abertos e as Propostas lidas em voz alta, para conhecimento dos interessados presentes que serão convidados a rubricá-la em todas as suas vias, juntamente com os componentes da Comissão.

8) Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recebimento e exame dos documentos de habilitação e de recebimento abertura das Propostas, a qual juntamente com o relatório será encaminhado ao Conselho Executivo, para efeito de julgamento e decisão final.

9) Para efeito de julgamento das Propostas apresentadas será levado em consideração não somente os menores preços oferecidos, (computados no valor global, e acordo com os quantitativos definidos no item 1) Bem como o prazo de entrega dos serviços e outros critérios que a Comissão julgar aplicável, tendo em vista os interesses do DMER-BL.

V - PENALIDADES:

10) A eventual desistência das Empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática da respectiva Caução, além da obrigação de indenizar o DMER pelas perdas e danos correspondentes a diferença de preços em relação as propostas classificadas a seguir.

11) A inobservância por parte das Empresas vencedoras, dos prazos estabelecidos para a entrega dos serviços, sujeitará as mesmas Empresas à multa correspondente a cinco décimos por cento (0,5%) do valor total do Contrato, por dia em atraso.

VI - RECURSOS:

12) O valor das obras de que trata o presente Edital, ocorrerá à conta da dotação própria da Lei Orçamentária em vigor.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13) As Empresas deverão declarar em suas propostas submissão às condições do Edital.

14) Deverão ainda propor condições de pagamento, bem como prazo de entrega dos serviços.

15) O prazo máximo para entrega dos serviços, objeto do presente Edital, será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

16) Para participação na presente Licitação, terá o proponente de possuir, pelo menos,

um capital integralizado no montante de Cr\$. 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros)

17) As plantas, especificações e demais detalhes poderão ser obtidas diariamente na Assistência Técnica do DMER no horário das 8,00 às 12,00 horas.

18) Os casos omissos serão decididos de acordo com a Legislação aplicável à espécie. Serão de competência da Comissão Permanente de Licitações as decisões de primeira instância.

19) Quaisquer informações suplementares serão prestados aos interessados na Assistência Técnica do Órgão, no expediente das 8,00 às 12,00 horas.

Belém, 10 de maio de 1977.

Eng. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Presidente da C.P. de Licitações

VISTO:

Eng. SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO

Diretor Geral do DMER-BL

(Ext. Reg. nº 2763 - Dia: 17.5.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e
Turismo**

Conselho Regional de Desportos

(C.R.D.)

DELIBERAÇÃO Nº 01/77

Estabelece normas complementares para concessão de Alvará de Funcionamento, às entidades do Desporto Comunitário e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que constitui responsabilidade do Conselho Regional de Desportos, a concessão de Alvará de Funcionamento às entidades do desporto comunitário;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o desenvolvimento dos desportos em todo o Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar uma melhoria técnica na prática desportiva;

DELIBERA:

1. A concessão de Alvará de Funcionamento para as entidades desportivas no Estado do Pará é de competência do Conselho Regional de Desportos como órgão de cooperação do Conselho Nacional de Desportos e consultivo do Governo do Estado do Pará.

2. Os pedidos de concessão do Alvará de Funcionamento deverão dar entrada na Secretaria do Conselho Regional de Desportos, quando se tratar de renovação, até o final de fevereiro, e para os demais em qualquer época do ano. 3. Os Alvarás de Funcionamento, terão validade para o ano em que forem expedidos e até 30 de abril do ano seguinte, sendo obrigatória a sua renovação anual.

4. O pedido de Alvará de Funcionamento, inicial ou de sua renovação, deverá ser subscrito pelo Presidente em exercício do clube, Liga ou Federação, e instruídos com elementos informativos e documentos como segue:

- a) nome da entidade e data de fundação;
- b) nome, residência, nacionalidade, profissão, Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e filiação de seu presidente e de todos os membros de sua diretoria;
- c) endereço de sua sede social;
- d) prova de filiação a uma Liga, Federação ou Associação de Direção Superior, pelo menos, e relação das demais entidades a que está filiada;
- e) relação de associados, no mínimo 51;
- f) estatuto e prova de que foi feito registro público, inclusive quando tenha ocorrido alterações;
- g) Diário Oficial que publicou o resumo do estatuto;
- h) cópia da ata de fundação;
- i) Cadastro Geral de Contribuinte da entidade (CGC);
- j) prova de que não é devedor de taxas, multas ou mensalidades às entidades a que está filiada;
- l) formulário do cadastro desportivo, preenchido em duas (2) vias;
- m) balancete financeiro do ano anterior, assinado pelo Conselho Fiscal;
- n) relatório das atividades do ano anterior, quando se tratar de Federação ou Liga;
- o) calendário das atividades para o exercício, quando se tratar de Federação ou Liga;
- p) Alvará de Funcionamento (original) do ano anterior;

5. As entidades desportivas que tenham obtido o Alvará de Funcionamento nos anos anteriores, serão dispensadas da apresentação dos elementos enumerados nas letras "e" a "i", e os que requerem pela primeira vez, ficarão dispensados de atender às letras "m", "n" e "p".

6. Além da documentação exigida nas letras "a" a "p" do item 4, deverão ainda ser atendidas as seguintes exigências:

- a) comprovação de sede social, própria ou alugada;
- b) existência de instalações desportivas satisfatórias, de conformidade com a indicação dos desportos a serem praticados;
- c) prova da existência de material desportivo, que assegurem o treinamento e competições das equipes;
- d) prova de garantia da participação em campeonatos ou torneios oficiais, no mínimo em duas (2) modalidades desportivas;
- e) comprovação da existência no clube de técnico em desportos, ou professor de educação física e médico especializado;
- f) comprovação da entrega da declaração do Imposto de Renda, relativo ao ano anterior;

7. As entidades desportivas que não possuam instalações apropriadas para a prática dos despor-

tos, deverão comprovar os locais de uso para os treinamentos de seus atletas.

8. A critério do Conselho Regional de Desportos e, em razão de comprovada justificativa apresentada pelas Ligas, poderá deixar de ser exigido o cumprimento das letras "d" e "e" do item 6.

9. Os pedidos de solicitação de Alvará de Funcionamento, serão entregues e examinados na Secretaria do Conselho Regional de Desportos, os quais deverão estar instruídos com toda documentação necessária.

10. O Conselho Regional de Desportos, suspenderá os favores concedidos pelo Alvará de Funcionamento, à entidade desportiva, sempre que tornar a infringência a dispositivos legais, deliberada intenção de má fé ou dolo e inobservância das determinações das autoridades competentes.

11. Na reincidência das infrações relacionadas no item 10, por parte das entidades, será cassada a licença para funcionamento de suas atividades.

12. A entidade desportiva que desejar transferir sua sede, deverá com 30 dias de antecedência comunicar ao Conselho Regional de Desportos, para fins de verificação das suas novas instalações.

13. O Clube que desejar obter licenciamento junto à Federação ou Liga à que estiver filiado, deverá antes obter autorização do CRD (devolução do Alvará).

14. As Federações ou Ligas só poderão autorizar o licenciamento de seus filiados se os mesmos apresentarem a autorização do CRD.

15. As substituições nos cargos administrativos, deverão ser comunicadas ao Conselho Regional de Desportos, acompanhadas dos elementos de habilitação legal.

16. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

NAGIB COELHO MATNI
Presidente do CRD - Pará

(Ext. - Reg. nº 2803 - Dia: 17/05/77).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de empreitada global de material e mão de obra para fornecimento, montagem e instalações de equipamentos destinados à cozinha, lavanderia, padaria, câmaras frigoríficas, casa de caldeiras, cantinas, copas de distribuição e copas de lavagem, do estabelecimento 1B da Penitenciária do Estado, inclusive parte de construção civil referente aos serviços acima citados, que entre si fazendo de um lado a Secretaria de Estado da Viação

e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC. nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante, e de outro lado a firma Imosa-Projetos e Instalações Industriais, com sede na rua do Cais de Santa Rita, nº 396, Recife-Pern., registrada no CREA sob o nº 1903, portadora do CGC. nº 10.854.438/0001-90, na pessoa de seu representante legal Sr. Antonius Feeburg, holandês, casado, industrial, domiciliado e residente na rua Caetano Ribeiro, nº 286, Olinda-Pern., doravante denominada contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 29 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 23.370, de 7 de outubro de 1976, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 3125, do Livro A nº 2, de 30.09.1976.

SEGUNDA - PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratada, atendendo à solicitação verbal, propôs à Contratante o fornecimento e instalações de equipamentos complementares à montagem da cozinha, padaria, lavanderia, câmaras frigoríficas, no estabelecimento 1B da Penitenciária do Estado do Pará.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A Contratante, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da Contratada, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls. do respectivo processo, em 30.03.1977.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-sexta do Contrato aditado e décima-primeira das disposições gerais complementares à Licitação, a Contratante, determinou a execução extraordinária de serviços e fornecimentos dos equipamentos conforme discriminação abaixo:

- a) - Carro para transportes de pão
- b) - Manifold 8+8 (Central de distribuição de gás)
- c) - Bomba p/transferência de Óleo Diesel do Caminhão para o tanque armazém
- d) - Prateleiras para câmaras frigoríficas:
Uma-Câmara de Vegetais ... 3,40x1,80x0,40m
Uma-Câmara de Vegetais ... 2,50x1,80x0,40m
Duas-Câmaras de Congelados .. 1,80x1,80x0,40m
Uma-Câmara de Carnes ... 1,80x1,80x0,40m

QUINTA - PREÇO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$... 77.036,00 (Setenta e Sete Mil e Trinta e Seis Cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestados pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 09.10.1976, com término previsto para o dia 09.04.1977, fica prorrogado em (45) quarenta e cinco dias consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 10 de abril de 1977 a 24 de maio de 1977.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos do Fundo Especial, exercício de 1977, assim classificado:

1101 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

02 - Judiciário

04 - Processo Judiciário

015 - Custódia e Reintegração Social

1027 - Construção e Implantação da Penitenciária do Estado

4110 - Obras Públicas

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, o processo nº 801/77-SEVOP, autuado em 09.03.977.

DÉCIMA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA - PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa., 26 de abril de 1977.

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Contratante

CPF. 000.163.222

Antonius Feeburg

Contratada

CPF. 000.494.504.25

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

Mário Emílio Alves Miranda

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 09 para Reg. INT. Apontado sob o Nº de Ordem 5685 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará, - Em, 09/05/1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. Nº 2804 - Dia: 17/05/77)

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

ANÚNCIOS

Companhia de Mineração Santarém - "COMISA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Mineração Santarém - COMISA, realizada em trinta de março de mil novecentos e setenta e sete.

As dez horas do dia trinta de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em primeira convocação os Acionistas da COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM - COMISA, em atendimento aos editais publicados no *Diário Oficial do Estado* nos dias 25, 26 e 29 de março do corrente ano de 1977 e nos dias 24, 26 e 29 de março do ano de 1977, no jornal *A Província do Pará*.

Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o Acionista JOAQUIN SERVERA, que convidou para secretariá-lo o Acionista SÉRGIO EDUARDO FISHER.

Instalada a mesa, o Senhor Presidente mandou ler o Edital da Convocação acima referido, cujo teor é o seguinte:

"COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM - COMISA - C.G.C.-MF. nº 04989612/0001-00 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1977, às 10 (dez) horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1.020 - 2º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, para na conformidade do estatuído no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram sobre o seguinte:

a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal e demais fatos administrativos relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, Pará-Brasil, 15 de março de 1977.

a) JOAQUIN SERVERA
Diretor-Presidente
CPF-MF nº 001.492.417

Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais, haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Senhores Acionistas, na forma

dos anúncios devidamente publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no jornal *A Província do Pará*, declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o Senhor Presidente declarou encerrado o temário e propôs que os Senhores Acionistas manifestassem sua aprovação ao referido documentário, todos na mais perfeita ordem e concordância, com as determinações legais. Colhidos os votos, verificou-se que as contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade do item "b" da Convocação, iria proceder a eleição dos Membros da Diretoria, em número de três, dos Membros do Conselho Fiscal na conformidade do previsto em lei específica, assim como, de seus respectivos suplentes. O Acionista Hans Coutinho, propôs a reeleição de toda a Diretoria, mencionando que deveria continuar na função de Diretor-Presidente o Senhor Joaquin Servera, na de Diretor-Secretário, o Senhor Antônio de Pádua Martins Britto e na de Diretor, o Senhor Sérgio Jacques de Moraes, inscritos respectivamente com os CCPFF nºs. 001492417, 004204177 e 007500857, o primeiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rainha Elizabeth, 100 e os demais também residentes daquela mesma cidade, à Avenida Rio Branco, nº 18 — 4º andar. A proposta do acionista Hans Coutinho, recebeu aprovação unânime dos Senhores Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Senhor Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade, com a reeleição dos Senhores JOAQUIN SERVERA, para Diretor-Presidente, ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS BRITTO, para Diretor-Secretário e SÉRGIO JACQUES DE MORAES, para Diretor.

Em seguida o Senhor Presidente levando em consideração o que dispõe os Estatutos Sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembléia, declarou-os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Senhor Presidente ao assunto da eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Efetuada a eleição foram escolhidos para fazer parte do dito Conselho Fiscal, os Senhores Fernando Rabello Mendes, Marilena Martins dos Santos e Dulcirene Melo e Silva Brito e para seus respectivos suplentes os Srs. Elias Zemero, Jacinto Nepomuceno Benoliel e Maria da Graça Silva Pereira, escolhidos por unanimidade. Na conformidade da manifestação da Assembléia, o Senhor Presidente declarou eleitos para Membros do Conselho Fiscal, na qualidade de efetivos, os

Senhores FERNANDO RABELLO MENDES, MARILENA MARTINS DOS SANTOS e DULCIRENE MELO E SILVA BRITO e para seus respectivos suplentes, os Senhores ELIAS ZEMERO, JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL e MARIA DA GRAÇA SILVA PEREIRA.

O Senhor Presidente da mesa, em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os termos respectivos. Em continuação e na conformidade do item "d" da Convocação, o Senhor Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Albert Arthur Gerrits, propôs que os honorários da Diretoria permanecessem em um salário mínimo fiscal, e que para os Membros do Conselho Fiscal Efetivo, fosse de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros), valores esses que continuariam a ser pagos mensalmente a partir do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Submetida a proposta do acionista Albert Arthur Gerrits à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas interessados, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados, mas que no entretanto punha a palavra à disposição dos presentes. O acionista Hans Coutinho pediu a palavra para propor que a Assembléia aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminara e bem assim que fossem expressamente retificados e aprovados todos os seus atos. A proposta do acionista Hans Coutinho, foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente os votos, verificando-se que a Casa se manifestara unanimemente pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. Mais uma vez o Senhor Presidente declarou que a palavra estava à inteira disposição dos presentes e como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Belém, 30 de março de 1977.

aa) ALUMINUM COMPANY OF AMERICA
PP. ALBERT ARTHUR GERRITS
HARRY WILLIAM FAWCETT
PP. ALBERT ARTHUR GERRITS
BILLY GENE MCNISH
PP. HANS COUTINHO
HANS COUTINHO
ALBERT ARTHUR GERRITS
JOAQUIN SERVERA
SÉRGIO EDUARDO FISHER
JOÃO LUIZ BARBOSA PALOMBINI.

A presente é cópia autêntica extraída do livro próprio.

ALBERT ARTHUR GERRITS
Gerente Geral

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 9-5-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 844/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Min. Santarém - COMISA.

Belém, 9 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2.775 — Dia: 17.5.77)

MAPASA - Madeiras do Pará S/A.

C.G.C. - 04.894.960/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de Maio de 1977, às 20:00 horas, em sua sede social à Praça Magalhães nº 333, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

a) Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Presidente, e

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1977

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2778 Dias: 14, 17, e 18/05/77)

Cerama - Cerâmica de Ananindeua S.A.

C.G.C. 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "CERAMA" - Cerâmica de Ananindeua S.A., para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia BR-316-Km-16, Ananindeua-Pa., a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação da proposta da Diretoria, para aumento do capital autorizado.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pa., 12 de maio de 1977

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 2760 - Dias: 13, 14 e 17/05/77)

*** Frota Amazônica S/A.**

CGC. Nº 58.127.689/0001-08

BALANÇO GERAL DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1976

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Temos o prazer de lhes apresentar as contas da Diretoria, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1976, de conformidade ao que determina a Lei e prescrevem os Estatutos da Sociedade.

Merece destaque especial o bom resultado operacional obtido no exercício, resultante da nova política Administrativa da sociedade, e o rumo que esta Diretoria deu ao tráfego marítimo na área incentivada, contribuindo assim, para o real desenvolvimento da região.

Lutou esta Diretoria, para minimizar os efeitos da situação de dificuldades operacionais, devido à parte de seu pessoal estar deslocado distante da sede social, o que dificultava realmente as decisões.

A mudança em junho de 1976 de toda a administração da Empresa para Belém, ocasionou, como se pode imaginar, vultosas despesas que, no entanto, foram pouco a pouco absorvidas em decorrência da econômica havida com a racionalização dos serviços, pessoal, etc., já estimando-se para 1977 um resultado positivo na sociedade.

Os pesados ônus financeiros que sobrecarregaram a empresa foram resultantes de situações passadas e do fato que a correção do exigível, na base do dólar americano sujeito a indetaxações, deram distorção negativa no resultado operacional da empresa.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações complementares, que se tornarem necessárias.

Belém, 31 de dezembro de 1976

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA
Diretor Presidente

MAURICIO MOCKEL PASCHOAL
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**ATIVO****IMOBILIZADO****Técnico:**

Bens Flutuantes	91.919.006,02	
Imóveis	907.156,80	
Móveis	547.164,68	
Veículos	117.572,10	
Máquinas e Equipamentos	6.071,00	
Instalações	608.304,38	
Reavaliações	72.814.894,98	166.920.169,96

Financeiro:

Participações Societárias		938.607,07	167.858.777,03
---------------------------------	--	------------	----------------

DISPONIVEL

Caixa, Bancos e Valores			332.031,81
-------------------------------	--	--	------------

REALIZAVEL**Curto Prazo:**

Banco do Brasil AFRMM	1.983.559,86		
Contas Correntes	13.565.199,17		
Contas a Receber	33.818.845,41		
Existências	1.787.989,14	51.155.593,58	

Longo Prazo

Capital a Integralizar	60.000.000,00		
Caução	38,81		
Contas Correntes Especiais	505.814,18		

Frota Amazônica S/A.**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

Receita Operacional de Transporte		Cr\$	172.340.730,79
Outras Receitas Operacionais		Cr\$	1.290.378,47
Prestação de Serviços		Cr\$	173.530,29
Receita Operacional Total		Cr\$	173.804.639,55
Custo de Fretes e Serviços (incluindo Depreciações)		Cr\$	157.922.936,71
Lucro Operacional Bruto		Cr\$	15.881.702,84
Gastos Gerais:			
Despesas Administrativas (incluindo Depreciações)		Cr\$	11.106.011,59
Resultado Líquido Operacional		Cr\$	4.775.691,25
Rendas Não Operacionais:			
Participações	287.482,13		
Receitas Eventuais	383.207,19	Cr\$	670.689,32
Custos Não Operacionais:			
Correções Monetárias do Exigível e Despesas Financeiras	45.174.129,87		
Gastos Diversos	3.150.192,49		
Despesas Projeto Area Sudam	1.185.542,32		
Capital de Giro Próprio Negativo	(30.135.106,00)	Cr\$	19.374.758,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO		Cr\$	(13.928.378,11)

Belém, 31 de dezembro de 1976

SERAFIM FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Técnico em Contabilidade n. 29685-S CRC PA

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Frota Amazônica S.A., tendo examinado os Livros da Sociedade, as contas apresentadas pela Diretoria, o Inventário e o Balanço Geral Anual, relativos ao exercício de 1976, e tendo tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, de janeiro de 1977

ALBERTO DE ASSIS GASPAR

NEWTON BAPTISTA FERNANDES

JOSÉ MARIA DA SILVA NEVES

* Reproduzido por ter saldo com incorreção no "D.O." nº 23.516, de 11 de maio de 1977.

(Ext. Reg. nº 2700, de 17.05.77)

**Coimbra Indústria e
Exportação S/A -
"CIESA"**

C.G.C. 05.706.593/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de
"Coimbra Indústria e Exportação S/A. - CIESA,
a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a

realizar-se em sua sede social, à rua Senador
Lameira Bittencourt, 288 na cidade de Santa-
rém, no dia 21 de maio de 1977, às 10:00 horas, a
fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do
Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relató-
rio da Diretoria, Balanço Geral, demonstração
da Conta "Lucros e Perdas" e respectivo Pare-
cer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício
encerrado em 31/12/76;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977/78, e seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, acharem-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Santarém (PA.), 20 de abril de 1977

a) Francisco Raimundo Coimbra Lobato
Presidente

(Ext. Reg. Nº 2752 - Dias: 13, 14 e 17/05/77)

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém

"T E C E J U T A"

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 8.638.143,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 7.831.458,00

CGC. Nº 05.706.767/0001-54
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Convocação dia 26.05.77 - às 15:00 horas

1 - Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária nos dias e horários acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/nº, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1975/76, findo em 31 de outubro de 1976;

b) - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social de 1977/78, inclusive fixação de honorários;

c) - O que ocorrer.

2 - De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 12, 13 e 14 de abril de 1977, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.40, correspondentes ao exercício social de 1975/76.

Santarém (PA), 10 de maio de 1977.

MANOEL WALMOR GOMES
Dir. Superintendente

(T. nº 00863 Reg. nº 2777 Dias: 14, 17, e 18/05/77)

Ribeiro, Cordeiro Ind. e Comércio S.A. - RICOSA

Ata de Assembléia Geral Ordinária,
realizada em 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, na sede social à Travessa Cristovão Colombo número cento e quarenta e seis - altos - reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - "RICOSA", nos termos do Edital de Convocação publicado em o Diário Oficial do Estado, nos dias 15, 16 e 19 do corrente. À hora prevista e depois de verificar o livro de presenças onde foi constatado número legal para que a Assembléia funcionasse em primeira convocação. O Senhor LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, por aclamação assumiu a presidência e abriu a sessão convidando a mim Julio Bento Martins para secretário. Para conhecimento do plenário foi lido o Edital de Convocação que estava assim redigido: "RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - "RICOSA" - C.G.C. (MF) nº 04.905.212/0001-79 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em nossa sede social à Travessa Cristovão Colombo nº 146 - altos - às 16:00 horas do dia 30 de abril fluente a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; II) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; III) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV) O que ocorrer. Icoaraci, 13 de abril de 1977". Conhecida a ordem do dia a presidência chamou a atenção dos presente para as peças do Balaço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1976, a cuja apreciação da Assembléia, iria submeter. Para isso mandou que todos os documentos fossem lidos em seus mínimos detalhes para que todos tivessem condições de opinar quanto a exatidão dos números apresentados. Depois da leitura a matéria foi submetida a aprovação, o que aconteceu por unanimidade. Passando a segunda parte da ordem do dia a presidência anunciou que em face do engano, durante a feitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária do ano passado, o Conselho Fiscal foi eleito para um período de dois anos, o que contraria os estatutos e a Lei. Assim faz este reparo para que esta Assembléia retifique aquele engano e eleja os membros do Conselho Fiscal da sociedade para o período de 77/78, findando portanto no próximo dia 30 de abril de 1978. Por sugestão da acionista Meryam Xerfan Cordeiro, a Assembléia aclamou a seguinte chapa: Elias Salame

da Silva, advogado, CPF-000462132; Galliano Cei, CPF-001034702-04; Benedicto Duarte Soeiro Netto, Engenheiro Civil, CPF-001194742-04, para membros efetivos e Armênio de Almeida Moraes, Alírio dos Santos Almeida Gonçalves e Antônio Ferreira Jorge para suplentes. Após a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal a Assembléia discutiu e aprovou unanimemente a fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$-9.000,00 (Nove mil cruzeiros) mensal para cada Diretor e Cr\$-900,00 (Novecentos cruzeiros) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Por sugestão do acionista Antônio Ribeiro de Almeida, do saldo que passou à disposição da Assembléia Geral fosse distribuído 6% de dividendos entre os acionistas, com direito. O assunto foi apreciado e aprovado por unanimidade. Esgotada a ordem do dia a presidência franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa para que se lavrasse esta Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Reabertos os trabalhos a sessão foi encerrada com os agradecimentos da mesa. Belém, 30 de abril de 1977.

OBS:- Esta Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

Belém, 02 de maio de 1977.

Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A.
"RICOSA"

Leonel dos Santos Cordeiro
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada,
(uma) l.

Belém, 05 de 05 de 1977.

Em testemunho O.N. da verdade.

Olivar Nunes

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 872/77 a 1ª Via da presente Ata de Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S.A.

Belém, 12 de 05 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará.

(Ext. Reg. nº 2.797 — Dia: 17.5.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º Ofício Cível e Comércio
EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO CARDOSO
DA SILVA PELO PRAZO DE VINTE DIAS,
NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível no exercício cumulativo da Sexta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, CITA - PAULO CARDOSO DA SILVA e sua mulher MARIA LÚCIA CRUZ SILVA, brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da Ação de Imissão de Posse contra ambos movida por TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com prazo de VINTE (20) dias. Ação está fundamentada no Decreto-Lei nº 70 de 21.11.1966, nos artigos 37 e 38 e seus parágrafos, em virtude de ter a requerente adjudicado o bem solicitado, em Processo de Execução movido também contra os requeridos. Podem os suplicados contestar a presente Ação no prazo acima mencionado, sob pena de revelia, nos termos do pedido. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de

futuro alegar ignorância vai este para ser publicado na forma da Lei, e fixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1976. Eu, a) ilegível, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara resp. p/6ª Vara Cível desta Comarca de Belém, do Pará.

(T. nº 00868 - Reg. nº 2796 - Dia 17.05.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MAIA
SANCHES, PELO PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA — JOSÉ MAIA SANCHES, brasileiro que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação de

Imissão de Posse contra si movida por TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, podendo contestá-la, sob pena de revelia. O pedido está fundamentado no Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, artigos 37 e 38 com seus respectivos parágrafos, por ter a requerente, conforme comprova com a Carta de Arrematação (nos autos) que lhe foi passada por Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca, conforme certidão junta aos autos, adquirido a propriedade do imóvel situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 03 - casa 04 - Quadra 06 - Conjunto Residencial Panorama XXI, que se acha ocupado pelo suplicado. Assim, para que chegue ao conhecimento do suplicado, podendo o mesmo contestar a ação no prazo legal sob pena de revelia, nos termos do pedido cujo fundamento está transcrito acima. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costuma e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Belém
do Pará
(T. nº 00865 - Reg. nº 2790 - Dia 17.05.77)

Comarca da Capital

EDITAL

CITAÇÃO DE TADEU RAMOS MACHADO, COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica citado o senhor Tadeu RAMOS MACHADO, antes residente e domiciliado nesta capital e atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência dos termos da ação de "Imissão de Posse" que lhe move TROPICAL, COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada em Manaus, feito que tem por objeto o imóvel sito à Rod. A. Montenegro Km3 - Panorama XXI - Casa 15 - Quadra 08, nesta capital, que o requerido adquiriu através Carta de Arrematação datada de 18.02.74, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício, no livro 3-JJ, sob o nº 45.964 e, estando ocupado pelo requerido, este se recusou a atender ao pedido de desocupação tudo o que origina a propositura da ação mencionado feito que se processa perante o Juízo da 10ª Vara, expediente do Cartório do 1º Ofício Cível -

CARTÓRIO SARMENTO - ambos localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni nesta capital. - O requerido é citado através de edital em virtude de haverem os oficiais de justiça encarregados de proceder as diligências de citação, certificado encontra-se o mencionado imóvel abandonado e ausente o requerido. - para que o mesmo dentro do prazo de 48 horas demitir de si a posse do referido imóvel ou apresentar contestação comprovando que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito antes da realização do primeiro ou segundo leilão público sob pena de não fazendo, expedir-se Mandado de Imissão de Posse, sem prejuízo das perdas e danos e de prosseguir o feito em rito ordinário na hipótese de contestação, tudo como foi requerido na petição inicial da ação proposta. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de agosto de 1976. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dra IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10ª Vara da Comarca da
Capital do Estado do Pará. etc
(T. nº 00867 - Reg. nº 2789 - Dia 17.05.77)

Comarca da Capital

EDITAL de citação de Arthur Neves do Nascimento, com o prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Orlando Dias Vieira, juiz de Direito da 5ª resp. p/2ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Arthur Neves do Nascimento, residente nesta cidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de Imissão de Posse que se processa neste Juízo, movida por TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, podendo contestá-la, sob pena de revelia no prazo de dez (10) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e respectivo despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede em Manaus, e filial nesta cidade à Rua Santo Antônio, nº 244, por seu advogado ao fim assinado (instrumento de mandato anexo), requer com fundamento no Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, artigos 37, 38 e seus respectivos parágrafos a Imissão de Posse do Imóvel sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 3, casa 06, quadra 04, Panorama XXI, pelo fatos e fundamento seguintes: I. A requerente conforme se comprova pela Carta de arrematação (doc. 1j) passada pelo

agente fiduciário do Sistema Financeiro da Habitação Vivenda Associação de Pupunça e Empréstimos em 08.01.74 e devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Ofício desta Comarca, cuja certidão faz parte integrante da referida Carta de Arrematação, adquiriu a propriedade do imóvel acima mencionado e assim descrito: Construção em alvenaria, com sala, 3 quartos, copa, cozinha e área de 59,53 m². II. A mencionada arrematação foi requerida pela postulante e a ela concedida nos autos da execução extrajudicial que moveu contra Arthur Neves do Nascimento e por estes não terem pago as prestações assumidas no Contrato de Compra e Venda do imóvel, com financiamento e pacto adjeto de hipoteca. III. A execução extrajudicial do Crédito Hipotecário obedeceu às normas do Decreto-Lei nº 70/66, inicialmente referido, bem como as disposições digo dispositivos complementares e regulamentares das Resoluções do Banco Nacional da Habitação-RC 58/67, RC 24/68 (Resoluções de Conselho de Administração) e RD 08/70 (Resolução de Diretoria). IV. Infrutíferas foram as tentativas para que a requerente se imitisse amigavelmente na posse do imóvel. V. Assim, nos termos do Art. 37 do Decreto-Lei nº 70/66: "§ 2º - Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão da posse no imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo 3º deste Artigo sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação". (O Grifo é nosso). "§ 3º - a concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor citado, comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor do débito antes da realização do primeiro ou segundo público leilão" (os grifos são nossos). Além do que prescreve o Art. 38 do mesmo Diploma Legal "No período que mediar entre a transcrição da Carta de Arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição". Isto posto, requer digne-se V. Exa., determinar a citação dos executados no endereço do imóvel cuja posse se pretende ou de quem o tiver ocupando para contestar o pedido, sob as penas da lei, bem como citados os executados, conceda V. Exa., a medida liminar de imissão de posse, nos termos do Art. 37 do operante Decreto Lei 70/66, expedindo-se em seguida o respectivo mandato nos termos da lei, sendo a final julgado totalmente procedente o presente pedido, com a condenação dos ocupantes ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, taxa de ocupação em quanto for arbitrada, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas em liquidação de sentença e demais cominações

legais. Protesta a requerente pela produção de todo gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do executado sob pena de confesso, testemunha, juntada de documentos. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$- 27.808,70 (Vinte e sete mil, oitocentos e oito cruzeiros e setenta centavos). Pede Deferimento. Belém, 29 de março de 1976. (a) Nelson Maués de Faria. DESPACHO: Expeça-se edital na forma da lei. 24.01.77 (a) Romão Amoêdo Neto. Juiz da 1ª Vara resp. p/ 2ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de março de 1977. Eu a) ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5ª Vara resp. p/ 2ª Vara Cível
(T. nº 00872 - Reg. nº 2792 - Dia 17.05.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS

A Doutora Clímenie Bernardette Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara no exercício acumulativo da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica citado *Raimundo Alves de Oliveira*, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos Oficiais de Justiça encarregados de proceder sua citação, na Ação de Imissão de Posse que lhe move *Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário*, para dentro do mencionado prazo, responder aos termos daquela ação, feito que tem como fundamento os fatos narrados em sua petição inicial, em seguida transcrita, a saber: "FLS. 2 à 4 - Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. - Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede em Manaus e filial nesta cidade, à Rua: Santo Antônio, nº 224, por seu advogado ao fim assinado (instrumento de mandato em anexo), Requer com fundamento no Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, Artigos 37, 38 e seus respectivos parágrafos a Imissão na Posse do Imóvel sito à Rod. Augusto Montenegro - Km. 3 - Casa 10 - Quadra 03, Panorama XXI, pelos fatos e fundamentos seguintes: I - A requerente, conforme comprova pela Carta de Arrematação (Doc. Ij) passada pelo Agente Fiduciário do Sistema Financeiro da Habitação VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, em 08/01/74 e devidamente transcrita no Registro de

Imóveis do Ofício desta Comarca, cuja certidão faz parte integrante da referida Carta de Arrematação, adquiriu a propriedade do imóvel acima mencionado e assim descrito: Construção em alvenaria, com sala, 3 quartos, copa, cozinha e área de 52,73m². II - A mencionada arrematação foi requerida pela postulante e a ela concedida nos autos da execução extrajudicial que moveu contra Raimundo Alves de Oliveira, por este não ter pago as prestações assumidas no Contrato de Compra e venda do imóvel, com financiamento e pacto adjeto de hipoteca. III - A execução extrajudicial do Crédito Hipotecário, obedeceu às normas do Decreto-Lei nº 70/66, inicialmente referido, bem como aos dispositivos complementares e regulamentares das Resoluções do Banco Nacional da Habitação - RC 58/67, RC 24/68 (Resoluções do Conselho de Administração) e RD 08/70 (Resolução de Diretoria). IV - Infrutíferas foram as tentativas para que a requerente se imitisse, amigavelmente, na posse do imóvel. V - Assim, nos termos do Artº 37 do Decreto-Lei nº 70/66: "§ 2º - Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão da posse no imóvel, que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no Parágrafo 3º deste Artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação". (O grifo e nosso). "§ 3º - A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo público leilão". (Os grifos são nossos). Além do que prescreve o Artº 38 do mesmo Diploma legal: "No período que mediar entre a transcrição da Carta de Arrematação do Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público pregão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição". Assim posto, *Requer* digno-se V. Exa. determinar a citação dos executados no endereço do imóvel cuja posse se pretende, ou de quem o tiver ocupando, para contestar, o pedido, sob as penas da Lei, bem como, citados os executados, conceda V. Exa. a medida liminar de imissão de posse, nos termos do Artº 37 do operante Decreto-Lei 70/66, expedindo-se em seguida o respectivo mandato nos termos da Lei, sendo afinal julgado totalmente procedente o presente pedido, com a condenação dos ocupantes ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, taxa de ocupação enquanto for arbitrada, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas em liquidação de sentença e demais cominações legais. Protesta a requerente pela produção de todo gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do executado sob pena de

confesso, testemunha, juntada de documentos. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 27.804,11 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro cruzeiros e onze centavos). Pede Deferimento. Belém, 29 de março de 1976. a) Nelson Maués de Faria - CPF. 008558712 - OAB nº 27". *Despacho da Dra. Juíza* "Defiro o pedido, publique-se edital, com prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 26/01/77. a) Clímenie Bernardette Araújo Pontes. Resp. p/5ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no *Diário Oficial do Estado*, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de janeiro de 1977. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Drª Clímenie Bernardette Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara,
no exercício acumulativo da 5ª Vara do Cível e
Comércio da Comarca da Capital.
(T. nº. 00873 - Reg. nº 2.791 - Dia: 17.5.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
Edital de Citação com o prazo
de trinta (30) dias.

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita Jorge Fernandes de Menezes e Felicíssima Ribeiro Carrera, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para responderem aos termos da Ação de Imissão de Posse requerida por Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário contra os mesmos, tudo nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca. Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede em Manaus e filial nesta cidade à rua Santo Antônio, 224, por seu advogado ao fim assinado (instrumento de mandato anexo), *Requer* com fundamento no Decreto-Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, artigos 37, 38 e seus respectivos parágrafos a *Imissão na Posse do Imóvel* sito à Rod. Augusto Montenegro - Km. 3 - Casa 04 - Quadra 07 - Panorama XXI, pelos fatos e fundamentos seguintes: - A requerente, conforme se comprova pela Carta de Arrematação, passada pelo Agente Fiduciário do Sistema

Financeiro da Habitação - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, em 08.01.74, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Ofício desta Comarca, cuja certidão faz parte integrante da referida carta de Arrematação, adquiriu a propriedade do imóvel acima mencionado e assim descrito: - Construção em alvenaria com sala, 3 quartos, copa, cozinha e área de 52,73m². A mencionada arrematação foi requerida pela postulante e a ela concedida nos autos da execução extrajudicial que moveu contra Jorge Fernandes de Menezes e Felicíssima Ribeiro Carrera, por estes não terem pago as prestações assumidas no Contrato de Compra e Venda do Imóvel, com financiamento e pacto adjeto de hipoteca. A execução extrajudicial do Crédito hipotecário, obedeceu às normas do Decreto-Lei nº 70/66, inicialmente referido, bem como aos dispositivos complementares e regulamentares das Resoluções do Banco Nacional da Habitação - RC 58/67, RC 24/68, (Resoluções do Conselho de Administração) e RD 08/70 (Resolução de Diretoria). Infrutíferas foram as tentativas para que a requerente se imitisse amigavelmente na posse do imóvel. Assim nos termos do art. 37 do Decreto-Lei nº 70/66: Parágrafo 2º - Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão da posse no imóvel, que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo 3º deste Artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação". Parágrafo 3º - A Concessão da medida liminar do parágrafo anterior só poderá ser negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão público. Além do que prescreve o art. 38 do mesmo diploma legal: "No período que mediar entre a transcrição da Carta de Arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição". Isto posto, requer digno-se V. Exa. determinar a citação dos executados no endereço do imóvel cuja posse se pretende ou de quem o tiver ocupando, para contestar o pedido, sob as penas da Lei, bem como, citados os executados, conceda V. Exa. a medida liminar de imissão na posse, nos termos do art. 37 do operante Decreto-Lei 70/66, expedindo-se em seguida o respectivo mandado nos termos da Lei, sendo afinal julgado totalmente procedente o presente pedido, com a condenação dos ocupantes ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, taxa de ocupação enquanto for arbitrada, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas em liquidação de sentença e demais cominações

legais. Protesta a requerente pela produção de todo gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos executados sob pena de confesso, testemunha, juntada de documento. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 28.966,36 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos). Pede Deferimento. Belém, 29 de março de 1976. (a) P.p. Nelson Maués de Faria". Despacho: "D. A. Citem-se. 05-04-76. (a) Maria Lúcia Gomes" Despacho: "Citem-se os réus por edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10-05-76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr.^a Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4ª Vara do Cível e
Comércio.
(T. nº 00870 - Reg. nº 2.794 - Dia: 17.5.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
ESCRIVÃO: Dr. Joao Afonso de Souza
Monarcha
EDITAL

Citação de Luzia Soares Sodré,
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara no exercício acumulativo da sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente Edital com o prazo de vinte dias, fica citada Luzia Soares Sodré, antes residente e domiciliada nesta Capital e atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência dos termos da Ação de Imissão de Posse que lhe move Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário, agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada em Manaus, feito que tem por objeto o imóvel situado à Rodovia Augusto Montenegro - Km. 3 - Casa 01, Quadra 29, nesta Capital, que a requerente adquiriu através de Carta de Arrematação, datada de 18 de fevereiro de 1974, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, no livro 3-JJ, sob o nº 79.231, e, estando ocupado pela requerida, esta se recusou a atender ao pedido de desocupação, tudo o que deu origem a propositura da ação mencionada, feito que se processa perante o Juízo da 6ª Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício Cível - Cartório Pepes - ambos localizados no Palácio da

Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital. A requerida é citada através de Edital, em virtude de haverem os Oficiais de Justiça encarregados de proceder as diligências de citação, certificado encontrar-se o mencionado imóvel abandonado e ausente a requerida, - para que a mesma, dentro do prazo de 48 horas demitir de si a posse do referido imóvel, ou apresentar contestação comprovando que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou segundo leilão público, sob pena de não o fazendo, expedir-se Mandado de Imissão de Posse sem prejuízos das perdas e danos e de prosseguir o feito, em rito ordinária, na hipótese de contestação, tudo como foi requerido na petição inicial da ação proposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no *Diário Oficial do Estado*, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de julho do ano de 1976. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do datilografei e subscrevo.

Dr. Pedro Paulo Martins
Juiz de Direito da Terceira Vara,
no exercício acumulativo da Sexta Vara,
do Cível e Comércio da Comarca da Capital.
(T. nº 00869 - Reg. nº 2.795 - Dia: 17.5.77)

ESTADO DO PARA

Comarca de Itaituba

JUIZO DE DIREITO

Escrivão: WALTER MACIEL DE MATOS

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO
DE 20 (VINTE) DIAS

o Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO, Pretor, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, faz saber, pelo presente edital, que fica citado quem direito houver e réus porventura ausentes, em lugar incertos e não sabido, para responderem os termos da Ação de Usucapião que move ARLINDO PEREIRA BRAGA, sob pena de não sendo contestada a Ação no prazo legal, serem considerados revéis, sobre um terreno urbano situado na Avenida Getulio Vargas, desta cidade, medindo 11,5 (Onze e meio) metros de frente, por 51,5m (Cinquenta e hum e meio) metros de fundos, limitando-se pela frente, com à Avenida de sua situação; pelo lado direito, com terreno edificado de JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO; pelo lado esquerdo, com à Travessa Victor Campos; e pelos fundos, com continuação do mesmo terreno, hoje ocupado

por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, para as devidas publicações. Aos vinte e seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) ILEGIVEL, Escrevente Juramentado, servindo de escrivão, no impedimento ocasional do titular, o datilografei e subscrevo.

Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO
Juiz de Direito em exercício

(T. Nº 00874 Reg. Nº 2802 Dia 17.05.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: José Barbosa - DP - Cr\$ 1.535,00; Supermercado Miyata Ltda. - DP - Cr\$ 2.200,00; Coutinho e Mello - DP - Cr\$ 4.389,60; M.F. Normando - DPS - Cr\$ 1.573,00 - Cr\$ 1.144,00; Wilson Wischansky - DP - Cr\$ 43.066,00; Dias Paes Rep. Ltda. - DP - Cr\$ 25.000,00; Fernando Oliveira Basilio - DP - Cr\$ 6.154,60; ICC - Ind., Com. e Constr. Ltda. DPS Cr\$ 2.834,00 - Cr\$ 39.650,00 - Cr\$ 26.140,00; Joma Prods. Alim. Ltda. - DP - Cr\$ 598,00; JAD - Repres. Com. Ltda. - DP - Cr\$ 7.200,00; Lojas Americanas S.A. - Cr\$ 1.707,75; Norte Propaganda Ltda. - NP - Cr\$ 2.000,00; Roberto da Rocha Hundertmark - DP - Cr\$ 21.800,00; Sugio Teshima - DP - Cr\$ 32.883,00; E. D. Araújo - DP - Cr\$ 3.045,90; Luis França de Araújo Reis - DP - Cr\$ 700,00; Panif. e Conf. Cristal - DP - Cr\$ 1.264,00; Waldir Jorge Sadeck - DP - Cr\$ 650,00; Eneas Neves dos Santos - DP - Cr\$ 500,00; Benedito M. Tourão Corrêa - NP - Cr\$ 300,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos
Belém, 13 de maio de 1977.

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial

(T. nº 00866 - Reg. nº 2.786 - Dia: 17.05.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Willian Santos Hoyer, Friescal - Constr. Navais e Pesca, Bento Antônio Leite, Export. Cearense de Madeiras Ltda., L. Lopes Souza e Cia., Florzinha Souza Figueiredo, Frederico Carlos S. Alencar, Edivaldo Pereira da Silva, Erasmo Silva da Gama Paes, Ageu Bento Antunes, João Franco da Silva, Marchantaria e Frigorífico Antares, Oscar Zeferino Neto, estabelecidas nesta cidade que

foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Transbrasil S/A - Linhas Aéreas, Escritório Carlos Ferro, Banco do Brasil S/A., Eureka S/A - Ind. Artif. Borracha, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento uma (1) Nota Promissória, dois (2) Cheques nºs 874411, 19228-042 e dez (10) Duplicatas de contas mercantis nºs 716, 12678, 1332-21, 1510-20, 1918-1, 08272-76, 8487-76, 8689-76, 266, 272, nos valores de Cr\$ 3.348,00 saldo/ Cr\$ 148.750,00/ Cr\$ 4.960,00/ Cr\$ 27.000,00/ Cr\$ 4.646,75/ Cr\$ 471,00/ Cr\$ 700,00/ Cr\$ 700,00/ Cr\$ 760,00/ Cr\$ 1.500,00/ Cr\$ 300,00/ Cr\$ 68.000,00/ Cr\$ 25.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, e não pagas, a favor de Transbrasil S/A - Linhas Aéreas; Repropa Imp. Exp. Ltda., Exp. Marpinto, Eureka S/A - Ind., Artif. Borracha, Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos, H. C. Pneus Ltda., Cerâmica Tacajós Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem as razões por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, os cheques e a Nota Promissória, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 12 de maio de 1977.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2.783 - Dia: 17.5.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Manoel Raimundo Rocha de Souza - NPS - Cr\$ 800,00 (3) c/umã; Maria de Lourdes da Costa Faro - Cheque - Cr\$ 600,00; Gideoni Cardoso dos Santos - NP - Cr\$ 273,65; Ricardo Pereira de Melo - NP - Cr\$ 2.373,65; Alfredo Carvalho dos Santos - NP - Cr\$ 15.137,70; Odemar Campos Dourado - DP - Cr\$ 315,00 - Paulo Emilio A. Miranda - DP - Cr\$ 650,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de maio de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha

OFICIAL

(T. nº 00876 - Reg. nº 2.812 - Dia: 17.5.77)

Repartição Criminal

EDITAL

A Dra. Maria Cecilia de Lima Pereira, Pretora do Cível, conv. p/ 3ª. Vª Penal, p/ preparar a instrução criminal dos processos crimes da 3ª Vª Penal faz saber aos que este lerem

ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Ilka de Oliveira, enfermeira, de estado civil ignorado, residente à Avenida Duque de Caxias número 611, como incurso nas penas do artigo 126, comb. com o art. 127 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09 do mês de julho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de maio de 1977

Eu, Maria Mercês de Lima, escrivã, o subscrevi.

Dra. Maria Cecilia de Lima Pereira

Pretora do Cível

conv. p/ 3ª Vara Penal, p/ preparar a instrução dos processos crimes que tramitam p/ 3ª Vara

(G. Reg. nº 1187)

EDITAL

1ª Pretoria Criminal

A Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Suplente de Juiz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Moacyr Bernardino Dias, no exercício de 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Alexandre dos Santos, paraense, casado, motorista profissional, com 43 anos de idade, filho de Severino Andrade dos Santos e de Maria de Souza Conceição, residente e domiciliado à Rua Tavares Bastos nº 28 - Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º (Lesões culposas) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de junho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de maio de 1977

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos

2ª Suplente de Juiz, no exercício da 1ª

Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1188)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Pinheiro dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Barata, 126, 2ª Rua, na Vila de Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de

revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de junho, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1189)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antoniel Leonardo da Silva Munhoz, brasileiro, braçal, com 22 anos de idade, residente e domiciliado à Trav. Cristovão Colombo, 52, na Vila de Icoaracy. Como incurso nas penas do artigo 129 § 1º e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de junho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1189)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ataliba Gonçalves de Carvalho, brasileiro, solteiro, motorista profissional, residente e domiciliado à Av. Dr. Freitas, 41, bairro da Sacramento, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho, às 10,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1189)

EDITAL

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo

Dr. Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo de Oliveira, brasileiro, solteiro, braçal, residente e domiciliado à Passagem Sabel, nº 5, Sacramento, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º inciso I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de junho, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1977

Eu, Maria Santana Marques Tavares, es-
crivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1189)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 4746

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

*O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santia-
go, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da
lei, etc...*

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida no dia 06.12.76, em autos de Ação Criminal que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu Alcebiades José Pinheiro, brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 29.10.1929, filho de Angelo Pinheiro e Armin-da Dias Pinheiro, residente à rua 2ª da Campina nº 38 - Icoaracy, a quem se impôs a pena de dez (10) meses e quinze (15) dias de detenção como incurso nas sanções do art. 163, § 1º, item III, do Cód. Penal Brasileiro. E como não tenha sido encontrado para pessoalmente ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Diário Oficial, e cuja cópia será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2798 - Dia: 17.5.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL

Edital de Citação de SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO, com o prazo de vinte (20) dias.

A Doutora MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO, residente nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM - 3 - Casa 05 - Quadra 08 - Panorama XXI, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências de citação, com o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para responder aos termos de uma Ação de Imissão de Posse que lhe move TROPICAL, COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tudo nos termos das petições e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível. TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede em Manaus, e filial nesta cidade à Rua de Santo Antônio, 224, por seu advogado ao fim assinado (ut instrumento de mandato em anexo), REQUER, com fundamento no Decreto - Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, artigos 37, 38 e seus parágrafos a IMISSÃO DE POSSE do imóvel sito à Rod. Augusto Montenegro KM 03 - casa 05 - Quadra 08 - Panorama XXI, pelos fatos e fundamentos seguintes: - A requerente conforme se comprova pela Carta de Arrematação passada pelo Agente Fiduciário do Sistema Financeiro da Habitação (Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, em 08.01.74 e devidamente transcrita no Registro de Imóveis do Ofício desta Comarca, cuja certidão faz parte integrante da referida Carta de Arrematação, adquiriu a propriedade do imóvel acima mencionado e assim descrito: Construção em alvenaria, com sala, 3 quartos, copa, cozinha e área de 52,73 m². - A mencionada arrematação foi requerida pela postulante e a ela concedida nos autos da execução extrajudicial que moveu contra SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO e por estes não terem pago as prestações assumidas no contrato de Compra e Venda do imóvel, com financiamento e pacto adjeto de hipoteca. A execução extrajudicial do Crédito Hipotecário, obedeceu as normas do Decreto-Lei nº 70/66, inicialmente referido, bem como aos dispositivos complementares e regulamentares das Resoluções do Banco Nacional da Habitação - RC 58/67, RC 24/68 (Resoluções de Conselho de Administração) e RD 08/70 (Resolução de

Diretoria). Infrutíferas foram as tentativas para que a requerente se limitasse, amigavelmente na posse do imóvel. Assim, nos termos do art. 37 do Decreto-Lei nº 70/66; "Parágrafo 2º - Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juízo competente imissão da posse no imóvel, que lhe será concedida liminarmente, após decorridas as 48 horas mencionadas no parágrafo 3º deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. "Parágrafo 3º - A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão público." Além do que prescreve o art. 38 do mesmo diploma legal: - "No período que mediar entre a transcrição da Carta de Arrematação no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel alienado em público leilão, o Juiz arbitrará uma taxa mensal de ocupação compatível com o rendimento que deveria proporcionar o investimento realizado na aquisição". Isto posto, requer, digno-se V. Exa. determinar a citação do executado no endereço do imóvel, cuja posse se pretende, ou de quem o tiver ocupando, para contestar, o pedido, sob as penas da lei, bem como, citado o executado, conceda V. Exa. a medida liminar de imissão na posse, nos termos do art. 37, do operante Decreto-Lei 70/66, expedindo-se em seguida o respectivo mandado nos termos da lei, sendo afinal julgado totalmente procedente o pedido, com a condenação dos ocupantes ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, taxa de ocupação enquanto for arbitrada, sem prejuízo de perdas e danos a serem apuradas em liquidação de sentença e demais cominações legais. Protesta-se pela produção de todo gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do executado, sob pena de confesso, testemunha, juntada de documentos.

Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Vinte e sete mil oitocentos e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$- 27.808,70). - Pedo Deferimento. Belém, 29 de março de 1976. (a) p.p. NELSON MAUÉS DE FARIA". DESPACHO: - "A. CITE-SE 07.05.76. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS" - REQUERIMENTO: "M. M. Julgadora. Tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, a autora requer a citação do réu, através da publicação de editais. Belém, 23 de junho de 1976. (a) p. p. NELSON MAUÉS DE FARIA" - DESPACHO: "Cite-se por edital no prazo e forma da lei. em, 04.08.76. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 5ª Vara, ac, a 9ª. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na

forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da

Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A JUIZA DE DIREITO

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

Juiza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém

(T. nº 00871 - Reg. nº 2793 - Dia 17.05.77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 81/77
EXPEDIENTE DO DIA: 06.05.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. s/nº do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em Exercício na Comarca de Alenquer.

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 486.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.05.77. a) Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 76/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta' Isabel do Pará.

Assunto: Informação (solicita) sobre o Sr. Antero Cancio Guedes.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 85/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta' Isabel do Pará.

Assunto: Informação (solicita) sobre o Sr. Firmino Xisto de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. 79/77 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Sta' Isabel do Pará.

Assunto: Informação (solicita).

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 450/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais oriunda do INI de Vicente de Paulo Miranda Costa Cruz.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 8446 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Felizia Luz de Souza (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Recda: União Federal - 5ª Cla. de Guardas.

Despacho: A conta. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8400 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Fátima Gorayeb Santos e Felix Santos.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8687 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Adeládio Correa Maués, Benedito Correa Maués e Aurélio Correa Maués.

Despacho: 1. Sobre o pedido de desistência ouçam-se os executados. 2. Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa., em 06.05.77. a) Santiago - Juiz Federal.

Nº 10269 - EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executda: A. M. da Silva Filho.

Despacho: Não tendo sido encontrada a executada, como consta da certidão de f., faça-se a citação da mesma por edital

com o prazo de 40 dias. Belém, Pa., 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10311 - EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Executado: João Damasceno de Oliveira.

Despacho: Não tendo sido encontrado o executado, como consta da certidão de f., faça-se a citação do mesmo por edital como prazo de 40 dias. Belém, Pa., em 06.05.77. a) Santiago - Juiz Federal.

N3 10509 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executdo: Wolmer dos Remédios Ferro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11581 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO.

Reqte: Amaro José dos Santos (Adv. Dr. Diniz Ferreira).

Despacho: A vista do disposto na Emenda Constitucional nº 7 de 13.04.77, na parte referente à competência dos Juizes Federais, dou pela incompetência deste meu Juizo para continuar a processar e julgar o presente feito. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à Corregedoria da Justiça Estadual, para os fins devidos. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11835 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolvam-se os autos ao Juizo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8218 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Miguel Godot de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Aguarde-se a devolução da carta precatória referida no expediente de f. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11765 - CONTRAÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Ribeiro Viana.

Despacho: 1. Acolho, como maneira de decidir, o parecer de f. 20 do nobre representante do Ministério Público. 2. Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santarém, neste Estado. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11949 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO impetrado pelo Bel. Waldemar Felgueiras Vianna em favor do nacional Nilson José de Oliveira.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 253/77 de 28.04.77 da Comarca de Macapá.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº. 411/JFS, de 05.04.77 deste Juizo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10901 - JUSTIFICAÇÃO

Justifite: Dorvino Vieira Gonçalves (Adv. Dr. Roberto Selxas Simões).

Despacho: I - O presente feito foi ajuizado no foro federal quando o art. 125, "caput", inc. IX, da Carta Magna (com a redação da Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69), deferia aos Juizes Federais competência para processar e julgar "as ques-

tões de direito marítimo e da navegação, inclusive a aérea". Ocorre que a Emenda nº 7, de 13.4.77, - dando nova ordem redacional ao aludido dispositivo, - silenciou sobre aquela antiga atribuição "ratione materiae", pelo que se entende que a previsão da competência para conhecer referidos feitos não mais é de caráter constitucional, integrando-se, assim, nas atribuições remanescentes da Justiça Estadual. Ante o exposto, e com fundamento na norma do art. 87, "in fine", do Código de Processo Civil, mando que se remetam os presentes autos à Justiça do Estado. II - Intime-se. Belém, 06.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2626 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: A. A. Semblano.

Despacho: I - Expeçam-se os competentes Editais, - após designados pela Secretaria dia e hora para a praça, - entregando-se-os à Exequente para a publicação e posterior requerimento de juntada dos exemplares aos autos, cumprindo-se ainda o disposto no § 3º do art. 687 do CPC. II - Intime-se. Belém, 06.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9973 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Paulo Sérgio Barbosa da Costa e outros (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item IV, segunda parte, do despacho de fls. 65. II - Renovem-se as diligências de citação dos denunciados Paulo Sérgio Barbosa da Costa e Walter Santos Gomes, ora designada a audiência do dia 13 de junho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. III - Intimem-se. Belém, 06.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10243 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldezon de Souza Leão (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Despacho: Oficie-se. Belém, 06.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 2799 - Dia: 17/05/77).

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 82/77
EXPEDIENTE DO DIA: 09/05/77**

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

DESPACHOS:

Of. nº 38/77 da Exma. Sra. dra. Ivone Santiago Marinho - Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

Assunto: Solicita que seja dado baixa no fichamento e planilhamento criminal do acusado Raimundo Nonato Moreira.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 459/77 do Dr. Francisco Paulo Toscano

Assunto: Remete a Folha de Antecedentes Penais de Eustaquillo Fonseca Casseb.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Hamilton Ribamar Gualberto.

Assunto: Apresenta Razões Finais em favor do acusado Francisco de Assis Farias.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves).

Assunto: Solicita a juntada de documentos aos autos da Ação Ordinária de Cobrança (Proc. nº 10.868/76).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Raymundo N. Fidells.
Assunto: Desiste da Alegação Prévia em favor do acusado Pedro Melo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 257 - Comunicação de Prisão em flagrante do Nacional Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 264 - Comunicação de Prisão Administrativa do Nacional Raimundo Iran da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 267 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reqte: Ivaldo de Lima Vilar (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 270 - Comunicação de Prisão em flagrante do Nacional Francisco Bastos Lacerda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 283 - Comunicação de Prisão do Nacional Belatriz Peireira da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 284 - Comunicação de Prisão do Nacional Oséias Marques dos Anjos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 285 - Comunicação de Prisão do Nacional Raimundo Rodrigues Tenório.

Despacho: Apresente-se ao MM. Juiz do feito. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 286 - Comunicação de Prisão do Nacional Olivar Elson de Araujo Valadares Martins.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 288 - Comunicação de Prisão do Nacional José Barreto Ferreira.

Despacho: Apresente-se ao MM. Juiz do feito. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 100 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Antonio Assmar (Adv. Dr. José M. Nascimento).

Réu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Despacho: Diga a ré sobre o requerimento de f. 64. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 369 - CRIMES DE CONTRABANDO OU DESCAMINHOS

Apelante: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Apelado: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Despacho: A Secretaria para lançar o nome do réu no rol dos culpados, após o que me voltem conclusos. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6214 - AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Alberto Luiz de Souza e outros.

Despacho: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa., em 09.05.77. a) Santiago - Juiz Federal.

Nº 6414 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executos: Domingos José de Oliveira, Manoel de Oliveira Valente Neto e Jerônimo Rodrigues.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9124 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Executda: IRL Rezende Suc I A Rezende e Cia.

Despacho: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9865 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Delmiro Santos).

Executdo: Espólio de Judith Lima Machado, representado por seu inventariante José Tavares Machado.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 121. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10317 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Executdo: Wilson Pontes Carvalho.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10409 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho de f. 16. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11062 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho de f. 45. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10927 - CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. A conta. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11721 - CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal (Substituto) no Estado do Rio de Janeiro.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A conta. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3623 - CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO (TFR Nº 2838)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Helvécio Camponês de Almeida e Waldir Pereira da Silva (Adv. Dr. Egydio Sales).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1873 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Aldemar Jesus Cardoso (Adv. Dr. Carlos Platilha) e Vilar Monteiro (Adv. Dr. Hellomar Matos).

Despacho: A Secretaria para intimar os réus da sentença de f. inclusive publicando-se edital com o prazo de 90 dias. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10920 - CARTA PRECATORIA INQUIRITÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A conta. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8159 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdts: Wallace Ferreira Viana, José de Carvalho e José de Lemos Carreira.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Wallace Ferreira Viana, José de Carvalho e José de Lemos Carreira, a pagar a quantia de Hum Mil, Seiscientos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Setenta Centavos (Cr\$ 1.646,70) à Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, como exequente, acrescida das cominações legais e contratuais, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 309/77 de 05.05.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício 506/J.F.S. de 02.05.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRD/SIJ nº 307/77 de 05.05.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício 406/JFS de 05.04.77 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 09/77 de 30.04.77 da Comarca de Breves - Pretoria de Currallinho.

Assunto: Resposta ao contido no ofício 027/JFS de 14.01.77 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dilson Passos da Costa (Adv. Dr. José Araujo de Figueiredo).

Assunto: Informações presta nos autos do processo penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Café Vitória Régia Ltda. (Adv. Dr. Antonio Magalhães).

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo nº 11585).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Café Vitória Régia Ltda. (Adv. Dr. Antonio Magalhães).

Assunto: Pede providências nos autos das Execuções (Processos nºs 11.585 e 11.544).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 1131 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: Certifique-se o Serventuário em que fase se encontra o Processo nº 872, referido a fls. 17, em cujos autos

se procedeu à primeira penhora do veículo, esclarecendo ainda quais são as partes. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10115 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Eronildes dos Reis Amaral.

Despacho: I - Não obstante o ilustre patrono da Exequente (União Federal) haver deixado de corrigir a peça inicial, como lhe foi proporcionado, deixo de julgar extinto o processo (Art. 267, "caput", inc. I, e 295, "Caput", inc. I e VI, "in fine", e seu parágrafo único, inc. I, c/c art. 616 do CPC) porque em casos anteriores o E. Tribunal Federal de Recursos reformou sentenças naquele sentido, em razão do que acolho o entendimento jurisprudencial, dando o feito o que regular. II - Cite-se. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10117 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: João Batista da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10119 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Damião de Souza Gomes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10342 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Rachel Abenathar Pinto.

Despacho: Esclareça o Contador. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10554 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: A. Galvão.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10652 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Roberto Davi Fonseca.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10656 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: C. Mathias & Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2039 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Drs. Stênio Rodrigues do Carmo, Carlos Platilha, Willibald Q. Bibas, Waldemar Filgueiras Vianna e Fernando Alves de Lima).

Despacho: Esclareça o serventuário a divergência entre o discriminado a fls. 134 e o contido a fls. 278 e 294, bem como a circunstância de ter sido recebida nesta Seção Judiciária somente uma garrafa vazando e serem encaminhadas à DRF sete garrafas vazias, e assim também o motivo da ausência do original da peça da qual se extraiu a fotocópia de fls. 294, ou da falta de tempestiva juntada de outra via daquela cópia aos presentes autos. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9303 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Delfim de Figueiredo.

Despacho: Junte-se uma petição, por mim hoje despachada. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10109 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Petróleo Sabbá S/A.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P. R. I. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10521 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Raimundo de Moura e Silva Sobrinho.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 10677 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Mario Palha de Moraes Bittencourt.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 11599 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: COMAL - Conde Madeira Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11962 - HABEAS CORPUS

Impte: Moacir Moraes Filho.

Paciente: Mark Anthony.

Coator: Chefe do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de

Polícia Federal.

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Denego o "writ". Sem custas (art. 9º, Inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). P.R.I. Belém, 09.05.77. a) Aristides Medeiros - Julz Federal.

(Ext. - Reg. nº 2800 - Dia: 17/05/77).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. Miguel Palva Lage, onde quer que se encontre, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 27.136,97 (Vinte e Sete Mil, Cento e Trinta e Sels Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), referentes ao Principal e Custas devidas nos autos do processo nº JCJ-B-73/76, C.P.E. Nº 2º JCJ-3/77, a favor de Maria Dilce Pina de carvalho.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo cliente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para a integral liquidação da dívida no processo acima mencionado.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Mariléia Conde, Aux. Jud. AJ-022.5, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1172)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Valter Veraldo Moraes de Assunção, que se encontra em lugar ignorado, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, a fim de indicar o atual endereço da reclamada, Fazenda Alvorada, nos autos do processo nº 2ª JCJ-11/77, em que é reclamante.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 06 de maio de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 1174)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado José Lino Pereira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-290/77, contra CATE-Cia. Amazônia Técnica de engenharia, para depositar nesta Secretaria, no prazo de cinco (05) dias, a importância de Cr\$ 135,96 (Cento e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Noventa e Sels Centavos), referente às custas devidas no referido processo.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e passado o presente Edital, que deverá ser publicado no diário oficial do estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da 6ª JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Encarregado do Setor de execução
(G. Reg. Nº 1182)

Processo Nº 3ª JCJ-221/76.

EXEQUENTE: Manoel Gomes da Silva.

EXECUTADO: Indústrias Arapiranga Ltda..

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Indústrias Arapiranga Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.407,26 (Dois Mil Quatrocentos e Sete Cruzeiros e Vinte e Sels Centavos), correspondente ao principal devido nos termos do processo nº 3ª JCJ-221/76, em que Manoel Gomes da Silva, é exequente e a empresa acima citada, executada.

CASO NÃO PAGUE e nem garantá a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Maria das mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1173)

Proc. 3ª JCJ-646/76.

EXEQUENTE: Marcos Pereira de Araújo.

EXECUTADO: Vitor Paula de Moraes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Marcos Pereira de Araújo, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo nº 3ª JCJ-646/76, no qual é executado Vitor Paula de Moraes, para comparecer na Secretaria desta Terceira Junta, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o valor correspondente aos seus direitos trabalhistas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 06 de maio de 1977.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 1186)

Proc. 3ª JCJ-1.301/75 A.

EXEQUENTE: Nelson de Oliveira Miranda Júnior.

EXECUTADO: Reta — Representações Tabajara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Nelson de Oliveira Miranda Júnior, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo 3ª JCJ-1301/75A, no qual é executado Reta — Representações Tabajara, para no prazo de 05 (cinco) dias, perante esta Junta, indicar bens do executado sob os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 06 de maio de 1977.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 1185)

Processo Nº 3º JCJ—355/77.
RECLAMANTE: Raimundo Rodrigues de Alcântara.
Reclamado: Mapl Forte Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Rodrigues de Alcântara, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3º JCJ—355/77, em que é reclamada Mapl Forte Ltda., para comparecer perante a Secretaria desta Junta, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar artigos de liquidação referente às parcelas ilíquidas do Processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de maio de 1977.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
 Chefa de Secretaria
 (G. Reg. Nº 1181)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Hiroshi Murata (Granja Murata), com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4º JCJ—308/77, em que é reclamante Sakio Oyama, para tomar ciência do teor da Sentença prolatada no dia 28.04.77, às 17:35 horas, cuja conclusão é a seguinte: “Resolve a Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergências, julgar procedente, em parte, a presente reclamação e, em consequência condena o reclamado Hiroshi Murata — Granja Murata, a pagar ao reclamante Sakio Oyama, o montante de Cr\$ 4.999,56 (Quatro Mil Novecentos e Nove Cruzelros e Cinquenta e Seis Centavos), a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, salário retido e descanso remunerado. Indeferimos a parcela de FGTS e a quantia a maior pleiteada na parcela de descanso remunerado, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 279,77, sobre o valor da condenação e, pelo reclamante na quantia de Cr\$ 20,00, sobre Cr\$ 200,00, arbitrada sobre o valor das parcelas adversas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de maio de 1977. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico judiciário TRT 8º AJ—021.6, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 4ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 1178)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, ficam citados os Srs. Wilson de Lima Sales, João Vitor de Souza, Euzébio Leiria da Silva e João Batista Marques da Silva, com endereços incertos e não sabidos, para pagarem no prazo de 48 horas, ou garantirem a execução sob pena de penhora as importâncias de Cr\$ 504,16 (Quinhentos e Quatro Cruzelros e dezessets Centavos), Cr\$ 494,29 (Quatrocentos e Noventa e quatro Cruzelros e Vinte e Nove Centavos), Cr\$ 526,34 (Quinhentos e Vinte e Seis Cruzelros e Trinta e Quatro Centavos), Cr\$ 375,34 (Quinhentos e Setenta e Cinco Cruzelros e Trinta e Quatro Centavos), respectivamente, referente as custas, devidas nos autos do Processo nº 4º JCJ—375/74 e anexos, em que é reclamada L. Figueiredo Navegação S/A..

Caso não paguem, nem garantam as execuções no prazo supramencionado, ficam desde logo cientes de que serão realizadas as penhoras em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento das dívidas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 1176)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica citado Raimundo Carlos Diniz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º JCJ—752/75, em que é exequente — Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 176,52 (Cento e Setenta e Seis Cruzelros e Cinquenta e Dois Centavos), correspondente às custas devidas na decisão prolatada no referido processo, em audiência de 29.10.75, do seguinte teor: “Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar parcialmente procedente presente reclamatória, para condenar a reclamada a pagar o que for apurado em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação, a título de diferença de repouso remunerado, diferença de gratificação natalina, diferença de férias e diferenças de folgas não gozadas. Custas pela reclamada, sobre Cr\$ 2.000,00, na quantia de Cr\$ 142,72. Custas pela reclamante sobre Cr\$ 2.000,00, na quantia de Cr\$ 142,72”.

RESUMO :

Valor das Custas	Cr\$ 142,72
Custas de Execução	33,80
Total a Depositar	Cr\$ 176,52

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, tilografar. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS
 Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 1177)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE VINTE DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Supermercado Almeida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5º JCJ—1236/76, em que é reclamante Juarez Alves de Oliveira, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 29 do referido processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS
 Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 1175)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado V.J. Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5a. JCJ-7/77, em que é exequente Manoel Raimundo dos Santos, de que, nos referidos autos, foram penhorados os seguintes bens: Um ventilador marca Koyo, nº 07045, cores azul e branca, no estado; uma estante desmontável, em ferro e madeira, na cor escura, com 7 prateleiras, no estado; uma coleção de livros intitulada “Braz Cubas”, “A Semana”, “Correspondência”, com 7 volumes, no estado; uma coleção de livros intitulada “Modernas técnicas de Administração Empresarial”, com 18 volumes, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 2 dias de maio do ano de 1977. Eu, Graça Toutonge,

Tec. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n° 1179)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Freire de Lima Contabilidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5a. JCJ-1306/76, em que é exequente Solange Maria dos Nascimento Vinagre, de que, no referido processo, foram penhorados os seguintes bens: Uma máquina de calcular, marca Olivetti, manual, cor verde escuro, n° 99208321, no estado; uma carteira, digo, mesa para reunião, com estrutura de alumínio e tampo de madeira de lei, na cor escura, medindo aproximadamente 1:20x2:50m, no estado; uma estante de madeira de lei, envidraçada, com 3 prateleiras, na cor escura, no estado; dois ventiladores de teto, nas cores vermelha e alumínio, marca frevinho, em funcionamento; uma carteira de madeira de lei, escura, com partes claras, 4 gavetas e suporte de ferro, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Graça Toutonge Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n° 1180)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL N° 10/77

Pelo presente Edital, fica notificado Valdelice Duarte Neto, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT 118/77, em que o mesmo é parte contra Gervásio de Miranda Meireles:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer da petição de fls. como recurso, porque inqualificável para o aludido fim".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 1192)

NOTA N° 30/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP N°

20/77, oriundo da MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 4° JCJ-1.013/76, em que são partes João Carlos Nogueira de Jesus, exequente e Prefeitura Municipal de Belém-Quinta Divisão de Máquinas, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal, exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Doutor Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.162,80 (Dois mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4° JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 09 de maio de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de maio de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 1183)

NOTA N° 31/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço Saber que nos autos do Processo TRT RP n° 21/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 4° JCJ-641/76, em que são partes Arlete do Carmo Souza, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Pronto Socorro "Mário Pinotti", executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Doutor Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 18.588,95 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 09 de maio de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de maio de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 1184)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

ATA da 35ª Reunião Ordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 05 de maio de 1977.

Presidentes: : Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o Preceito Regimentoal, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: Do Deputado Carlos Vinagre, ao Governo do Estado, referente a não readmissão de Funcionários Estaduais, lotados em Santa Izabel do Pará; Do Deputado José Chaves, solicitando do Governador do Estado, uma série de informações, da Cen-

trais Elétricas do Pará. INDICAÇÃO: Da Deputada Maria de Nazaré, autorizando o Governo do Estado, a firmar convênios com as Prefeituras Municipais, para manter em perfeitas condições de conservação, os prédios de seu patrimônio. TELEGRAMA: Do Governador do Estado, cumprimentando esta Casa pela data consagrada à mesma. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Oséas Silva, que comentou a exaltação que o Vereador Alvaro Paz do Nascimento, Prefeito em Exercício, fez da administração de Ajax de Oliveira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, solicitando melhor fiscalização nos Supermercados, por parte da SUNAB e Secretaria de Saúde. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, solicitando por parte do DNER, recuperação dos Kms. 105 a 120 da Rodovia Transamazônica, no Município de Altamira. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que por solicitação da Deputada Vera Albuquerque e aprovação do Plenário, o mesmo seria destinado a comemorar a passagem do Dia das Comunicações. Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Oséas Silva, que enalteceu o desenvolvimento no Brasil, desse importante veículo de Progresso, que tomou grande impulso a partir da Revolução de março de sessenta e quatro. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, reverenciando todos aqueles que fizeram alguma coisa pelo desenvolvimento das comunicações em nosso País, citando o trabalho hercúleo do General Cândido Rondon. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, ocupou a Presidência o Deputado João Augusto, sendo aprovadas as Atas: Da 33ª Sessão Ordinária e 18ª Sessão Extraordinária. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Fernando Bahia, de solidariedade ao Governador do Estado, em virtude do pronunciamento do Deputado José Chaves. Ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, manifestando seu apoio à Emenda Supressiva apresentada pelo Deputado Everaldo Martins, sendo apartado pelos Deputados José Chaves e Célio Sampalo. Para encaminhar à votação, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando-se contrário ao requerimento. Ainda para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, solicitando de sua Bancada, o apoio ao requerimento do Deputado Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a Emenda Supressiva do Deputado Everaldo Martins. A Bancada do MDB votou contra o requerimento. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, José Chaves, Zeno Veloso, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, por solicitação do Deputado Carlos Vinagre e aprovação do Plenário, foi adiado por cinco dias, o Processo nº 222/76, contra o voto do Deputado Brabo de Carvalho. Em discussão o Processo nº 9/77; Projeto de Decreto Legislativo, do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "post-mortem", o título de "Honra ao Mérito" ao Tenente-Coronel Carlos Alberto Moreira. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e cinco Srs. Deputados, ob-

tendo-se o resultado de: 22 (vinte e dois) votaram SIM e 3 (três) votaram NÃO. O Sr. Presidente informou nos termos regimentais que o Processo estava aprovado. O Deputado Antonio Teixeira, deixou de votar por estar ausente em missão desta Casa. Em discussão o Processo nº 15/77, Projeto de Decreto Legislativo, do Deputado Everaldo Martins, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" ao Professor Sinésio Mariano de Aguiar. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 (vinte e seis) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de: 23 (vinte e três) votaram SIM e 3 (três) votaram NÃO. O Sr. Presidente informou nos termos regimentais, que o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 74/76, Redação Final do Projeto de Lei, do Deputado Carlos Vinagre, dando denominação ao Posto Médico recém-construído na Cidade de Juruti, sede do Município do mesmo nome de "Horizonte Bentes da Cunha". Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando seu ponto de vista em torno do assunto, sendo o Processo em seguida aprovado, contra o voto do Deputado Haroldo Tavares. Em discussão o Processo nº 216/76, Redação Final do Projeto de Lei, do Deputado Carlos Vinagre, denominando de Dr. Raimundo Gomes Gondim a Escola de 1º Grau do Município de Colares. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, manifestando-se contrário a Projetos dessa natureza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, endossando as palavras do Deputado Haroldo Tavares, recebendo aparte do Deputado Cézar Franco. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto, sendo apartado pelo Deputado Haroldo Tavares. Em seguida o Processo foi aprovado, contra os votos dos Deputados Haroldo Tavares e João Mota. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão Solene às dezoito horas, para entrega de Títulos; ao Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, ao ex-Presidente Emilio Médici e Adolpho Bloch, encerrando a presente às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, Cézar Franco, Everaldo Martins, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de maio de 1977. LIDA EM 10.05.77.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA
— Presidente.
- a) Sr. Dep. OSEAS SILVA
— 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS
— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1193)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO LEITORAL DE 1ª ZONA

EDITAL Nº 40 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doura Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Francisco Nazaré Pinto Farias, Pedro Gomes Barbosa, Manoel de Souza Trindade, Oder Silva Azevedo, Manoel Felipe Maximo Nunes, Roberto Aline da Silva Cezar, Edinair da Silva Anete, Raimundo Jorge Ferreira Moreira, Maria Leonor dos Santos, Ronaldo Marloch, Maria Luzia da

Silva, Rosa Maria Pereira Marques, Madalena Pessoa da Conceição, Qúiteria Cordeiro de Araújo, Clelia Maria Melo e Silva Andrade, Manoel Tavares de Almeida, João Bosco da Silva Gomes, Maria das Graças Contente de Carvalho, Lenidalva Maria da Silva Nascimento. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quadro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Olytho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL N.º 41 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitarão transferência de Zona, os seguintes eleitores, Lourival Cordovil de Ataíde Filho, Raimundo Netuno Nobre Villas, Cristina Nogueira Barbosa, Cristina Nogueira Barbosa, Virgílio Braga Barbosa, Noemia Pereira, Garald Ludwig Prohaska Bauer, Damião Nascimento de Moura, Maria do Carmo Rodrigues da Silva, Marilda Corrêa de Oliveira, Tereza Yoriko Taketa Motikawa, Janete Maria Rabelo Fernandes, Aristides Borges da Rocha, Vera Nazaré de Gouvêa Quintas, Olgarina Pinto da Costa, Ivanilde Martins Castro, Catarina Pedroso Costa, Reginaldo Gonçalves Dutra, Severino de Andrade Lyra, Alice Ribeiro Lyra, José Renato Barcelas Fabião, Luiz Carlos de Brito, João Batista Santos de Miranda. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona

(G. Reg. N.º 1158)

Cartório Eleitoral da 30.ª Zona.

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE N.º 34/77

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: - Maria de Lourdes Barata Saraiva, Luizette Miranda de Campos, Maria do Socorro Santos Cruz, Arimar Oliveira da Silva, Ivone Quadros Lopes, Elizete Sales dos Santos, Celestina de Lima, Maria Célia Machado Amorim, Adélia Monteiro, Tereza Xavier Cavalcante Albuquerque, Rosinele de Jesus Oliveira do Nascimento, Maria Francisca de Sousa Luz, Aventino Cordeiro de Sena, Alvaro Adolfo de Souza Madeira, André Dutra dos Santos, Sebastião Souza Castelo Branco, Arnaldo Machado da Silva, Raimundo Nonato Ferreira Pantoja, Sandra Maria Jardim de Almeida, Manoel Ademir da Silva Couto, Eurides Cunha dos Reis, Maria Anézia Ribeiro do Nascimento, João Batista Moraes dos Santos, Paulo Silva Oliveira, Alfredo Rodrigues da Silva, Paulo Corrêa de Oliveira, Martim de Souza Lima, Francisco da Silva Caldeira, Francineide Alves de Souza, Maria Jane Cardoso dos Santos, Maria de Nazaré de Souza Castro, Luzia da Silva, Raimunda Alves Menezes, José de Brito Menezes, Maria José da Cruz Paz, Malvina Bueno dos Santos, Erciler Pinheiro Chaves, Alvaro Nazareno Gomes de Sousa, Waldemir Pereira Ferreira, Raimundo Teixeira Medeiros, Cleide Socorro da Costa Almeida, Terezinha Campos Ferreira, José dos Santos Soares, Sérgio Lima Teixeira, Maria do Socorro Paula de Almeida, Vito Corbiniano da Costa, Marinaldo Miranda Sena, Paulo Guilherme dos Santos Mendes, Francisco Miranda de Barros, Joaquim Corrêa de Souza Filho, Nila Monteiro Leal, Maria Raimunda de Souza Pinheiro, Adelaide dos Passos Noronha, Lenira Saraiva Silva, Carmen Lúcia Silva dos Santos, Veriano Paes do Amaral, Domingos Matias Pereira, Maria José de Souza Rodrigues, Santana Soares Ferreira, Gabriel Assis, Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, Nazaré Pantoja do Nascimento, Francisca de Canindé Silva Menezes, Maria das Graças Trindade, Ivete de Lima Albuquerque, Carlos Alberto Lopes Miranda, Hilda Carmen Carmo dos Santos, Sebastião dos Anjos Souza, Francisca Dantas da Silva Machado, Manoel Otávio Amaral da Rocha, Hélio da Costa Garcia, Ronaldo da Silva Freire, Antônio Ilio Silva Moraes, Edimar Leal Rodrigues, Cleide Vieira Lima, Salustiano Filho, José Alves Pereira dos Santos, Maria do Carmo Cardoso de Lima, Maria Joana Mores Castro, João Fernandes Videira, Carlos Roberto Alves Ferreira, Orlando Itaberecy Lima do Amaral, Nelson Tadeu Pinheiro da Silva, Inaldo da Cruz e Silva, Humberto Figueiredo dos Santos Campina, Osvaldina Raimunda Baena, Creuza Loureiro Campos, Elza Maria Maia do Couto, Elizabete Felismina da Silva, Lucidalva Lobo das Neves, Helena Ribeiro dos Santos, Gilson Reis dos Santos, Florentina Gomes do Rosário, Maria Emilia Ramos de Oliveira, Maria Irani Teixeira da Silva, Luzia Ferreira da Costa, Abel Nazareno Dutra Miranda, Roberto Mendes Gemaque, Raimundo Al-

berto dos Santos Cardoso, Lucy de Sousa Bitencourt, Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, Terezinha de Jesus Gouveia Nascimento, Maria do Carmo Azevedo Tavares, Antônio Barbosa, Edilson Freire do Nascimento, Samuel dos Santos, José Luiz Alves de Aviz, Osvaldo Cordeiro Lopes, Benedita Zuleide Pereira, Suely Maria de Souza, Iracy Correia da Silva, Miguel Lopes da Silva, João Cardoso da Conceição, Carlos Alberto da Silva Brabo, Maria Raimunda Gonçalves, Eládio de Sousa Froes, Manoel de Souza Rosa, Manoel Guilherme Lameira, Marinete Matos, Humberto Batista Duarte, Raimundo Cruz de Almeida, Ocimar Caldeiras Rodrigues, Pedro Pantoja dos Santos, José Severino da Silva, Francisco Oliveira Ferreira, Adinel Martins Moraes, Carlos Gonzaga Santos Mendes, João da Conceição Ferreira, Merian da Silva Cavalcante, Orlandina da Silva Raad, Lia Rosângela Alves da Silva, Maria Paulina e Silva, Francisca Pereira da Silva, Diana Maria da Cruz, Aranha, Raimundo Carlos Oliveira Franco, Claudionor Barbosa de Jesus, João de Jesus da Silva, Edmilson Rodrigues de Alencar, Rosete Dias da Costa, João do Carmo Barbosa, Maria Teonilda Barbosa Ferreira, Mônica Dias Franco, Jurema Maria da Costa Souza, Lourdes Bernadeth Franco da Silva, Maria Luzia dos Anjos Picanço, Francisco Lopes das Mercês, Manoel da Silva Valente, Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Carlos Sérgio Santana, Adelino Gomes da Silva, José Luiz Filho, Benedita Almeida do Vale e foram indeferidos os seguintes: - Ester Duarte dos Santos e Iracema Marina Cardoso de Castilho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona de Belém do Pará. Dado e passado Marina Cardoso de Castilho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de março de 1977.

Belém, 31 de março de 1977.

MARIA DAS DORES GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30.ª Zona de Belém

(G. Reg. n.º 890)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N.º 118/77

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Juíza Eleitoral da 29.ª Zona de Belém Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Marçal Pereira, título n.º 72.728, lotado na 157.ª Secção;

Justimiano de Almeida, título n.º 86.889, lotado na 193.ª Secção;

Raimunda Cardias Alves, título 38.022 lotada na 82.ª Secção

Célia Maria Lisboa Guimarães, título n.º 83.483, lotada na 183.ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juíza Eleitoral da 29.ª Zona

(G. Reg. n.º 1123)

EDITAL N.º 119/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29.ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo relacionados:

Orlando Santos da Conceição, título n.º 4.772, lotada na 4.ª Secção;

Jorgina Nobre de Moura, título n.º 68.726, lotada na 153.ª Secção;

Ana Maria Gomes de Araujo, título nº 20.785, lotada na 62a. Secção;

Onésimo Teixeira Araujo, título nº 67.312, lotado na 145a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Famy Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1159)

EDITAL Nº 120/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Eleitor, Francisco Florismar de Souza Santos, portador do título nº 20.994, da 23a. Zona do município de Marabá Estado do Pará, solicitou sua transferência para esta 29a. Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1159)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 36/77

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos eleitorais as seguintes pessoas:

01 - Alda Antonio Soares de Almeida, Tit. nº 48.370, 23a. Sec. Ananindeua;

02 - Antonio Dino da Costa, Tit. nº 2.493, 7a. Sec. Icoaraci;

03 - Antonio Ferreira do Nascimento, Tit. nº 29.602, 10a. Sec. Icoaraci;

04 - Arlinda da Luz Cruz, Tit. nº 59.761, 21a. Sec. Barcarena;

05 - Francisco Rodrigues da Silva, Tit. nº 1.920, 12a. Sec. Icoaraci;

06 - Izabel Gomes de Melo, Tit. nº 5.156, 9a. Sec. Bujaru;

07 - João Coelho, Tit. nº 2.233, 22a. Sec. Acará;

08 - Maria Macedo Dias, Tit. nº 13.434, 11a. Sec. Ananindeua;

09 - Maria do Carmo Amaral, Tit. nº 4.929, 10a. Sec. Mosqueiro;

10 - Raimundo Medeiros, Tit. nº 32.871, 7a. Sec. Barcarena;

11 - Sandoval Souza, Tit. nº 11.603, 5a. Sec. Mosqueiro;

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 13 de abril de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 965)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 37/77

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferências de seus Títulos eleitorais para esta 30a. Zona de Belém-Pa, os seguintes eleitores:

01 - Argemiro Nascimento, Tit. nº 3.756, 28a. Zona, 81a. Sec. Belém;

02 - Leni Eunice Paiva Brito, Tit. nº 80.719, 1a. Zona, 201a. Sec. Belém;

03 - Raimunda Nonata Sousa Moraes, Tit. nº 14.804, 33a. Zona, 8a. Sec. Belém;

04 - Raimundo da Silva Fagundes, Tit. nº..., 6a. Sec. Belém;

03 - Raimunda Nonata Sousa Moraes, Tit. nº 14.804, 33a. Zona, 8a. Sec. Belém;

04 - Raimundo da Silva Fagundes, Tit. nº..., 6a. Sec. Acará p/Barcarena;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 13 de abril de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém/Pa.

(G. Reg. nº 965)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 38/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos Eleitorais os seguintes eleitores:

01 - Fernando Machado do Espírito Santo, Título Nº 35.988, 2ª Secção - Icoaraci;

02 - Maria do Rosário Cardoso da Silva, Título Nº 54.864, 20ª Secção - Icoaraci;

03 - Manoel Freitas da Silva, Título Nº 16240, 55ª Secção - Icoaraci;

04 - Damiano Guilherme Neto, Título Nº 43.046, 55ª Secção - Icoaraci.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de abril de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. Nº 967)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 39/77

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, foram Deferidos os seguintes: — Teodorico Diniz Monteiro, Geraldo Tomé de Oliveira, José Antonio Serra, Valdir Chaves de Sousa, José Maria Cardoso de Oliveira, Raimundo dos Santos Barros, Luiz Paulo de Almeida, Raimunda de Nazaré Almeida, Vera Lúcia das Graças Borges Verdesosa, Esmeralda Lima Teixeira, Lenita Pereira Magina, Jeanne Barral da Silva, Maria Elite Dias Farias, Sônia Maria dos Santos Furtado, Maria Rosa Araújo de Carvalho, Olavo Farias do Nascimento, Alberto Carlos Santos Mota, Mericeia Leal da Silva, Raimunda Calandrine dos Santos, Orlando Alves Pereira, Cicero Pereira Santos, Valdir Belém dos Santos, Maria Leonor Rodrigues Silva, Maria Raimunda Viégas dos Santos, Rudlard Jorge Fernandes Oliveira, Ronaldo Reis Natividade, Luiz Hilário Ferreira de Oliveira, Maria Widet Machado Lopes, Osvaldo Oliveira Soeiro, Antonio Gilberto Castro Pereira, Raimundo Conceição Santos, Nicilda Maria Figueredo Lopes, Angela Maria Mamede Lage, Maria de Fátima Cordeiro, de Jesus, Raimundo Ferreira dos Anjos, João Amorim Valente, Vicente Gomes da Cruz, Natividade Angelo dos Santos, Lucivaldo Gomes dos Santos, Jorge Cordeiro Gama, Maria Madalena Pires e Silva, Raimunda dos Santos Londres Maciel, Luzanira Alves Barros, Rita Rodrigues da Conceição, Madeleine Villena da Silva, Maria Zuleide de Lima, Nair Ipinoza de Sousa, Maria de Nazaré Rodrigues Costa, Maria do Socorro Mala da Silva, Manoel Silva Santana Filho, Francisco Castro Fontes, Arlindo Oliveira da Silva, Maria de Fátima Alves de Carvalho, Cristina Farias, Zé Luis de Souza Pinto, Miguel Tava-

res Rodrigues, Dulcinea Rodrigues do Couto, Nalza Menezes Fagundes, Maria Creusa Fonseca da Silva, Raimunda dos Santos Guimarães, Rita de Cássia Pereira da Silva, Maria José da Silva Palva, Manoel de Sousa Rodrigues Júnior, Waldecir Assunção de Queiroz, Paula Sarmento Ferreira, José Maria Cantuário dos Santos, João de Deus dos Santos Silva, Paulo Roberto da Silva Farias, Evandro Wilson Silva Moreira, Maria das Neves Cardoso da Silva, Maria Mercedes Tavares da Silva, Francisca da Silva Martins Correa de Sena, Mercedes Silva Oliveira, Sebastião Lima das Neves, Luis Carlos Santos Teixeira, Lucinelde do Nascimento Cunha, Neuza Mendes dos Santos, Rosângela da Silva Maria, Laura Maria Baena Duarte, Clara Maria Silva Tavares, Francisca Pio dos Santos, Raulande Vieira Campos, Manoel Maria Ferreira da Silva, José Maria Reis de Souza, Pedro Barbosa da Silva, Manoel Bentes Paixão, Adilton Raimundo de Oliveira dos Santos, Wilson José Queiroz de Souza, José Benedito Borges Martins, Odoberito Silva Damasceno, Dirce Sueli Gomes Pereira, Lucimar de Souza Maués, Inair Ferreira Foro, Doraci Lira Foro, Roberto Gomes Ferreira, Tereza Carvalho Sodrê, José Monteiro Filho, Cleonice do Nascimento de Lima, Joaquim Martins Neto, Rosa Maria Guimarães Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete.

Belém, 19 de abril de 1977.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. Nº 1002)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 40/77

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Luzinete Jesus de Almeida, Título Nº 69.732, 3ª Secção — Icoaraci;
02 — José Ferreira Monteiro, Título Nº 1.587, 2ª Secção — Icoaraci;
03 — Antonio Ferreira Barros, Título Nº 9.860, 1ª Secção — Icoaraci;
04 — Antonio Rodrigues da Silva, Título Nº 57.139, 18ª Secção — Ananindeua;
05 — Luiz Gonzaga Pais Sampaio, Título Nº 8.043, 6ª Secção — Icoaraci;
06 — Didio da Conceição Soares, Título Nº 5.818, 2ª Secção — Icoaraci;
07 — Sílvia Natalina dos Anjos Belo da Silva, Título Nº 48.188, 53ª Secção - Icoaraci.
08 — Jesus Antonio Ferreira, Título Nº 6.001, 7ª Secção — Icoaraci;
09 — Lourival Sales da Silva, Título Nº 8.836, 17ª Secção — Icoaraci;
10 — Osvaldo Menezes Santos, Título Nº 55.487, 23ª Secção — Ananindeua;
11 — Orenita de Jesus Pinheiro, Título Nº 56.064, 21ª Secção — Icoaraci;
12 — Maria das Graças Farias dos Santos, título Nº 51.640, 16ª Secção — Mosqueiro.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o subscrevi.

Belém, 20 de abril de 1977.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém
(G. Reg. Nº 1002)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 41/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,


FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos eleitorais, os seguintes eleitores:

- 01 — Antonio Rodrigues da Silva, Título Nº 57.139, 18ª Secção — Ananindeua;
02 — Antonio Ferreira Barros, Título Nº 9.860, 1ª Secção — Icoaraci;
03 — Ana Lúcia Cardoso da Silva, Título Nº 56.110, 58ª Secção — Icoaraci;
04 — Joaquim Vieira Pinto, Título Nº 4.081, 1ª Secção — Barcarena;
05 — José Ferreira Monteiro, Título Nº 1.587, 2ª Secção — Icoaraci;
06 — José do Carmo Ribeiro, Título Nº 25.391, 21ª Secção — Icoaraci;
07 — Luzinete Almeida de Oliveira, Título Nº 69.732, 3ª Secção — Icoaraci;
08 — Luiz Gonzaga Pais Sampaio, Título Nº 8.043, 6ª Secção — Icoaraci;
09 — Raimundo Xisto Araújo, Título Nº 1.251, 5ª Secção — Ananindeua;
10 — Raimundo Nonato da Rocha, Título Nº 40.506, 9ª Secção — Ananindeua.

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 25 de abril de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. Nº 1057)



Governo do Estado do Pará

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(Emenda Constitucional
Nº 1, de 29 de Outubro de 1969)

4ª EDIÇÃO
(Atualizada)

BELEM — PARÁ
1976

**EXEMPLAR
À VENDA
NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL
Cr\$ 20,00**